



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 12 e 13 de março de 1998

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Sala de reuniões do 9º Andar do Edifício-sede do Ministério da Previdência e Assistência Social.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Bom-dia, Srs. Conselheiros.

Vamos dar início à nossa reunião, porque já temos *quorum*, segundo informação da minha assistente Vera.

Temos uma proposta de pauta para nossa 49ª Reunião Ordinária:

- aprovação da Ata da 48ª Reunião e da Reunião Extraordinária;
- aprovação das Resoluções 3, 6 a 12;
- eleição dos membros da sociedade civil;
- informes da SAS e das Comissões de Financiamento, Normas e Política.

Vamos decidir a pauta e depois iniciamos os trabalhos propriamente ditos.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Eu queria solicitar o acréscimo de um ponto de pauta, sobre a NOB. Apesar de poder estar nos informes da Comissão de Financiamento da Assistência Social, dada sua importância e os novos fatos que aconteceram, com a edição do decreto-lei que extingue os convênios, considero importante uma discussão

específica sobre a NOB. Sairia do informe da comissão, para passar a ser um ponto de discussão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Quem seria o relator da matéria? Seria você?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Eu posso fazer.

Além disso, há os informes da Comissão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mais algum Conselheiro quer se pronunciar sobre a proposta de pauta?

ANA LÍGIA GOMES - Eu quero acrescentar como ponto de pauta um processo de concessão de certificado de filantropia, que está vindo para deliberação do Plenário, da Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina e suas conglomeradas.

Solicitaria o acréscimo de um item, que poderia se chamar de Informes Gerais, com informações sobre o relatório de deliberações da Conferência, os Anais, o Regimento Interno do CNAS, aprovado em junho do ano passado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Eu já havia colocado isso aqui como informações que eu iria dar.

Mais algum assunto? (Pausa.)

ANA LÍGIA GOMES - Só mais uma questão. Às vezes, o que aparece na pauta como informe não é exatamente informe e nem sempre dá visibilidade à temática que o CNAS discute. Eu gostaria que fossem explicitados os informes da SAS, ou de qualquer outra Comissão, pois nem sempre são informes — quase sempre não são informes. Por exemplo, a SAS apresenta um relatório de gestão do Fundo, e isso não se trata de informe, e quando socializamos a discussão no CNAS aparece na pauta “Informe da SAS”, o que não dá

absolutamente nenhuma visibilidade ao que foi discutido. Se não for possível especificar na pauta quais os informes da SAS para hoje — cito como exemplo o da gestão, porque está em anexo, os outros não sei quais são —, solicitaria que daqui por diante eles fossem especificados, constando do que se trata.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não está presente o representante da SAS, de maneira que nesse ponto ficamos na impossibilidade de explicitarmos de forma mais clara. No entanto, temos sempre aberto um informe da SAS nas nossas pautas ordinárias, uma vez que este foi um desejo já expresso nas reuniões do Conselho no sentido de que a SAS traga informes do interesse do CNAS.

Vamos explicitar de forma mais clara, para que todos tomem conhecimento, com antecedência, do assunto que será tratado.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - A título de sugestão, na parte relativa a informes, não só da SAS como das próprias comissões, a pauta poderia detalhar quais os itens a serem informados, de maneira a dar essa clareza que a Conselheira Ana Lígia se referia.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - E voltamos a insistir que venha o material por escrito.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Infelizmente, faltou indicar na pauta quem são os relatores dos diversos itens da pauta. No caso, os dois primeiros são coisas rotineiras, mas no que se refere às eleições dos membros da sociedade civil, eu mesmo relatarei. A concessão de CEFF seria feito pelo Conselheiro Célio e os informes gerais eu mesmo os darei.

Vamos colocar em votação a pauta. Se todos estiverem de acordo com as sugestões acrescentadas, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a pauta.

Antes de iniciar nossa reunião, eu gostaria de comunicar aos Conselheiros do CNAS que mediante portaria do dia 5 de março e nomeação do dia 10 de março no *Diário Oficial* da União, temos, indicado pelo Sr. Ministro, o novo Secretário-Executivo do CNAS, Dr. Marcos Maia, advogado. O Dr. Marcos Maia, até a data de sua nomeação, ocupou a presidência do Conselho de Recursos da Previdência Social e foi designado, pelo Sr. Ministro, para o cargo de Secretário-Executivo do CNAS.

Apresento, portanto, aos Conselheiros o novo Secretário-Executivo.

Eu tinha a informação de que contaríamos com a presença do Sr. Ministro, que estará daqui a alguns minutos aqui para fazer a apresentação do Dr. Marcos Maia aos Conselheiros do CNAS. Parece que o Sr. Ministro está em uma audiência coletiva, mas deverá estar a qualquer momento aqui presente, quando terá condições de fazer a apresentação oficial. Eu não gostaria de deixar de fazer essa apresentação, uma vez que ele está aqui ao meu lado. Vou contar com a assistência dele na nossa reunião de hoje, como Secretário-Executivo do Conselho.

Este assunto ainda deverá ser abordado pelo Sr. Ministro, se ele vier aqui daqui a alguns minutos.

Feita essa comunicação, entro no primeiro ponto da pauta, para discutirmos o que está previsto na ordem do dia.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Como o Ministro vem apresentar o novo Secretário-Executivo, eu gostaria de após a fala de S.Exa. fazer algumas considerações. Se ele não vier, eu gostaria de, em algum momento, também falar sobre isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Está certo.

Vamos aguardar a presença do Sr. Ministro e voltaremos ao assunto no momento oportuno.

O primeiro ponto da pauta é a aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária e da Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 1998.

As atas constam do documento que os senhores receberam. Acredito que todos já tomaram conhecimento delas.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Só chamo a atenção que, dependendo do pacote, faltam as páginas 5 e 6.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vera, estão faltando as páginas 5 e 6, faltam mesmo ou é erro de encadernação? Falta a relação de presentes para alguns. A Vera fará os providenciamentos.

Algum Conselheiro deseja usar da palavra para se manifestar em relação às atas? (Pausa.)

VANDEVALDO NOGUEIRA - Quero dizer que li essas atas ontem e as achei excepcionalmente bem feitas, refletindo plenamente o que aconteceu nas reuniões passadas.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - Na folha 11 do pacote — folha 8 da primeira ata —, há uma intervenção minha sobre a eleição. Na verdade, eu disse que o INESC não pretendia participar na qualidade de candidato ao Conselho; pela redação dada, parece que o INESC não participaria do processo eleitoral. Sugiro que a correção seja nos seguintes termos: “não participará da eleição na qualidade de candidato”, pois inclusive ele já foi habilitado.

ANA LÍGIA GOMES - Na página 17, há uma deliberação: “aceita a proposta da Conselheira Ana Lígia de procurar o Ministério Público e buscar orientação na forma de agir no que se refere ao inquérito administrativo referente à Golden Cross...”. Não é inquérito administrativo, e em que pese isso ter sido dito — e não foi dito por mim, com certeza — teria de ficar a ressalva, devendo ficar com a seguinte redação: “aceita a proposta da Conselheira Ana Lígia de procurar o Ministério Público e buscar orientação na forma de agir no que se refere ao processo referente à Golden Cross...”

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mais algum Conselheiro deseja se manifestar? (Pausa.)

Não havendo mais nenhuma observação dos Conselheiros sobre as duas atas, coloco-as em votação, com as retificações propostas.

Quem estiver de acordo com o texto apresentado, permaneça como está. (Pausa.)

Aprovadas.

O item 2 da pauta é a aprovação das Resoluções nºs 3, 6 a 12.

Trata-se de resoluções rotineiras do Conselho e encontram-se a partir da página 59.

A propósito dessas resoluções, eu gostaria de observar que, embora assinadas pelo Vice-Presidente do Conselho, foram consideradas válidas, por meio de confirmação do ato, mediante portaria assinada pelo Presidente a propósito do assunto. A Resolução nº 3 foi assinada pelo Presidente e as demais, pelo Vice-Presidente. Já foram publicadas.

Os que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Passamos ao item 3 da pauta: eleição dos membros da sociedade civil.

Eu pedi à Vera que acrescentasse alguns documentos que refletem o andamento dos trabalhos relativos à eleição dos membros da sociedade civil. A propósito do assunto, eu gostaria de fazer os seguintes comentários: de acordo com nossa última reunião, tínhamos interrompido nossos trabalhos exatamente no ponto em que o Conselho recebeu alguns comunicados da sociedade civil. O primeiro, que haveria uma representação junto ao Ministério Público questionando o decreto do Presidente da República que regulamenta as eleições do CNAS. Essa é uma informação que tínhamos da reunião anterior. O segundo ponto importante dessa reunião anterior é que os Conselheiros da sociedade civil do CNAS não iriam participar das comissões que haviam sido formadas, de acordo com o decreto, para as eleições do CNAS, não só da Comissão de Habilitação, como também da Junta Eleitoral e da Comissão Receptora e Apuradora de votos. Essa foi decisão da última reunião, bem refletida nas atas que aprovamos.

A respeito desse assunto, ficou decidido que o Presidente do CNAS encaminharia ao Ministro da Previdência ofício relatando essa decisão da sociedade civil de não participar dos cargos previstos nas comissões para representantes da sociedade civil: 2 cargos na Comissão de Habilitação, 1 na Junta Eleitoral e 2 na Comissão Receptora e Apuradora de Votos. Esse ofício foi preparado e encaminhada essa informação ao Ministério da Previdência.

Outro assunto também tratado na reunião, foi que deveria ser assinado e encaminhado ao *Diário Oficial* a resolução acompanhando o posicionamento do Procurador Marcos Lima, que havia se pronunciado a respeito de nossas eleições, e que entendia que não poderiam ser reconduzidas as pessoas, mas sim as entidades. Isso foi transformado em resolução do CNAS e ela deveria ser assinada e encaminhada à publicação.

Finalmente, havia também a questão do Secretário-Executivo que, embora não estivesse ligada diretamente ao processo eleitoral, acabou tendo reflexo neste assunto. Isso será discutido oportunamente, possivelmente com a presença do Sr. Ministro.

A partir desses três pontos que mencionei, eu gostaria de retomar as informações para os Conselheiros a respeito das eleições.

Em primeiro lugar, eu gostaria de chamar a atenção para essa relação de entidades que estão participando das eleições, em número de trinta e cinco. Creio que esse é um resultado até superior ao número de entidades que participou da eleição anterior — parece que na anterior também tivemos trinta e poucas entidades. Temos 35 entidades, tendo sido 32 habilitadas. Na eleição anterior, houve número mais ou menos semelhante a esse.

Dessas 35, o momento atual é o seguinte: foram publicadas no *Diário Oficial*, pela Junta Eleitoral, o nome das entidades: foram habilitadas 28 diretamente; temos 4 dependendo de documentos, e não habilitadas apenas 3. Isso faz parte de um documento publicado no *Diário Oficial* do dia 10, pela Junta Eleitoral, presidida pela Conselheira Ângela Sílvia Costa de Paula, que aqui está presente, e poderá eventualmente prestar esclarecimentos adicionais, porque, se não me engano, no *Diário Oficial* de ontem foram publicadas as razões da inabilitação das três últimas entidades que aí estão. Não vejo incluído no material da nossa reunião o ato publicado ontem — não deu tempo para incluir. Não sei se todos o conhecem, mas poderia ser tirada cópia desse documento para ser distribuída a todos.

O primeiro documento, dá a relação. Já estamos nessa fase de habilitação. Existe um segundo documento, que é a resposta do Ministério Público à representação que o CFESS encaminhou a respeito das questões que foram levantadas aqui.

ANA LÍGIA GOMES - Sr. Presidente, leia o nome de todas as entidades que encaminharam a representação: o primeiro nome é do CFESS.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Estou lendo a ementa, onde diz: interessados - Conselheiro Federal de Serviço Social e outros.

Dessa representação, cujo texto encontra-se na pasta, há um resumo, que vou ler:

“Trata-se de uma apresentação formulada por diversas entidades civis em que, alegando a nulidade do Decreto nº 1.817/96, que dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS, postulam a propositura de ação buscando seja declarado nulo o aludido diploma, com requerimento de liminar, nessa ação, a fim de que susgado o processo eleitoral já deflagrado, através de edital de convocação, para eleição dos membros do referido Conselho, representantes da sociedade civil, e para que seja prorrogado o mandato daqueles que o compõem, até o julgamento final.”

Na última página, temos o posicionamento do Vice-Procurador-Geral da República, que foi indicado para acompanhar as eleições do CNAS, Dr. Paulo da Rocha Campos - isso está na pág. 88. O parecer é no sentido de que não se deve atender o pleito efetuado na presente representação, com aprovação do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e um despacho de arquivamento, na página seguinte.

A respeito desse assunto, eu gostaria apenas de comentar que esse documento nos foi enviado porque o CNAS é parte interessada no assunto e é de conhecimento público.

ANA LÍGIA GOMES - O Brindeiro mandou para o CNAS e não mandou para as entidades da sociedade civil, para quem fez a representação!!

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Formalmente, ele tem de comunicar a parte interessada e quem assinou.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Eu me dispus a imediatamente distribuir esse documento. Junto com ele, o Sr. Procurador Dr. Paulo da Rocha Campos informou que a Lei Complementar nº 73, que também se encontra em anexo, dispõe sobre os pareceres das consultorias jurídicas. Eu consultei o procurador a respeito da questão de publicar ou não a resolução do CNAS, tendo em vista uma nota da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência, que foi o ponto em que paramos na reunião anterior, que recomendava, em resposta ao próprio CNAS, uma série de posicionamentos a respeito das eleições do Conselho. O Sr. Procurador disse que eu deveria cumprir o art. 42 da Lei Complementar nº 73, pela qual os pareceres das Consultorias Jurídicas, aprovados pelo Ministro de Estado, obrigam os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas — a dúvida levantada na reunião é se o CNAS seria uma entidade vinculada e, portanto, não estaria sujeito a esses pareceres. O art. 42 coloca, de forma muito clara, a obrigatoriedade da presidência acatar como regra esse pronunciamento.

Eu pedi que fosse incluída a Lei Complementar nº 73, com essa observação que me fez pessoalmente o Sr. Procurador Paulo da Rocha Campos.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Sr. Presidente, a observação que o Procurador fez ele deu por escrito ou simplesmente anexou a cópia da lei?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Anexou a cópia da lei.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Só a cópia da lei, sem nada por escrito. Devo lhe dizer que há controvérsias quanto à interpretação dessa artigo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Tudo bem, mas esse já é um assunto em que estamos todos de acordo a respeito dele: esse assunto das eleições tem muitos ângulos

jurídicos. Creio que todo o mundo tem direito de se manifestar e examinar os ângulos de acordo com os interesses de cada um. Não tenho nada contra isso. Eu apenas gostaria de relatar aos Srs. Conselheiros que ouvi isso do Sr. Procurador da República, e ele me entregou inclusive esse documento com a recomendação de cumpri-lo. Não o fez por escrito porque, segundo seu entendimento, isso é uma lei e inclusive lei complementar e, sendo lei complementar, tem precedência sobre qualquer outra lei, inclusive leis ordinárias.

Outro documento que acrescentamos aí é a Portaria nº 4.368. E há também a Portaria nº 4.382. Essas portarias são do Ministro de Estado da Previdência designando Cyro Moraes da Franca e Renato Maia Guimarães como representantes da sociedade civil nas Comissões de Habilitação e Receptora e Apuradora de Votos, e Vera Hoffay França Campos, como representante da entidade da sociedade civil na Junta Eleitoral. Conforme eu já mencionei, dirigi ofício ao Sr. Ministro esclarecendo que a sociedade civil do próprio CNAS não iria indicar representantes da sociedade civil para compor as comissões, e o Sr. Ministro designou esses representantes. Eu gostaria de esclarecer que o Cyro e a Vera são membros da ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social. Tenho uma carta, enviada ao Conselho, informando a designação desses dois membros da ANASPS para composição das comissões. A ANASPS é entidade de direito privado, sem fins lucrativos etc. Então, o Cyro e a Vera são da ANASPS. O Renato Maia Guimarães é o Presidente da SBGG, muito conhecido de todos nós aqui, especialmente da ANG, que pode confirmar esse nome.

Temos dois representantes da sociedade civil na Comissão de Habilitação — o Cyro e o Renato —, e também foram indicados para a Comissão Receptora e Apuradora de Votos, e a Dra. Vera, que participou da Junta Eleitora.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - A Vera também é da ANASPS?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Também é da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social.

Esses ofícios estão lá na sede do CNAS. Pedi à Vera que os trouxesse hoje, mas estão à disposição de quem quiser.

Finalmente, tenho aqui dois documentos: o Decreto nº 2.506, de 2 de março de 1998, do Presidente Fernando Henrique e do Sr. Ministro Reinhold Stephanes, alterando os arts. 3º, 5º e 7º do Decreto nº 1.817. A alteração aí se deveu exclusivamente ao fato de que nesses artigos “era ouvido o CNAS” ou “indicado pelo CNAS os membros daquelas comissões”. Como o CNAS não o fez e o Sr. Ministro não podia descumprir o decreto, foi necessário alterar o decreto para que ele pudesse indicar inclusive o membro da Junta Eleitoral, já que esta é indicada pelo CNAS. Com isso, alterados os arts. 3º, 5º e 7º, pôde o Sr. Ministro indicar, pela Portaria nº 4.382, a Dra. Vera como representante de entidade da sociedade civil na Junta Eleitoral.

Finalmente, temos documento do qual tomei conhecimento, uma espécie de um impresso, com considerações feitas pela sociedade civil, onde assinam ABONG, ANG, ANASSELBA, CUT, CNBB, CFESS, INESC, Movimento de Meninos de Rua e ONEDEF questionando o processo eleitoral da sociedade civil do CNAS, fazendo considerações sobre o Governo do Presidente Fernando Henrique, enfim, levantando questões que foram discutidas aqui internamente nas nossas reuniões sobre a exoneração do Secretário-Executivo e a desconfiança no Presidente etc.

Esses documentos correspondem a uma seqüência da nossa reunião anterior.

Para encerrar minha exposição, eu gostaria de lembrar que no edital de convocação, até hoje, às 18 horas, o CNAS estará recebendo os registros de candidaturas para as eleições — esse é o item 6 do nosso edital de convocação, que diz o seguinte: fase de registro de candidaturas - 11 e 12 de março de 1998, no horário e local constantes no item 1. De acordo com o Decreto nº 1.817, ofício dirigido ao CNAS comunicando que a entidade deseja se candidatar para uma vaga no Conselho.

Eu gostaria de dizer que temos candidatos para usuários e entidades. No entanto, para as vagas de trabalhadores no Conselho, só temos duas possibilidades: uma, da Força; outra, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social, porque são os dois que se inscreveram. Assim, teríamos uma vaga na área de trabalhadores, de acordo com o decreto. Essa é uma questão...

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Até as 18 horas, as demais entidades dos trabalhadores vão se candidatar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Exatamente. Desculpem.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Não existe, por exemplo, uma série de coisas que tem acontecido nesse processo eleitoral. É óbvio que não estão previstas nas resoluções nem no decreto, muito menos em lei — e acho que até seria feio se constasse...

ANA LÍGIA GOMES - O que estou dizendo, Conselheira, é que o Presidente está anunciando o resultado do julgamento da Junta Eleitoral e tudo o mais que aconteceu. Ele não pode fazer isso! Ele está anunciando, em pleno processo eleitoral, quem pode e quem não pode. Ele não pode adiantar coisa alguma.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Ele está dizendo que há duas habilitadas em uma área.

ANA LÍGIA GOMES - Ele não é da Junta. Vamos esperar o processo acabar. Isso é muito ruim.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Estou comunicando que, por enquanto, ainda não temos inscrições para todas as classes. Eu não tenho conhecimento de todos os que já se inscreveram, mas quem se inscreveu até agora foram esses.

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - A ANASSELBA já se inscreveu, o CFESS já se inscreveu e a CUT vai se inscrever.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Então, não estou com a última informação aqui.

De qualquer forma, temos até as 18 horas de hoje para receber todas as inscrições no Conselho.

As entidades que não foram habilitadas, não o foram de acordo com parecer publicado no dia 11 no *Diário Oficial*. Esse parecer foi publicado e não sei se os Conselheiros o leram, mas ele se refere a três entidades não habilitadas.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Duas, uma não apresentou recurso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Uma não apresentou recurso. É o Conselho Federal de Psicologia, que já tinha sido inabilitado em eleições anteriores.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - O Conselho foi inabilitado ou não apresentou recurso?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Apresentou recurso, mas mesmo assim foi citado o despacho da justiça, a sentença judicial que não o havia habilitado na eleição anterior. Como a Conselheira Ângela está aí, eu pediria que depois ela fizesse alguns comentários sobre o caso do Conselho Federal de Psicologia e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Cooperativismo. A do Banco do Brasil nem recurso apresentou.

Passo a palavra à Conselheira Ângela, se houver alguma questão a respeito dessas duas entidades.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Sr. Presidente, como bem disse o Conselheiro Célio, estamos em pleno processo eleitoral, e o comentário que eu faria sobre os recursos é que eles foram publicados e enviados às entidades que não tiveram provimento, e as pessoas que tivessem interesse que lessem a decisão no *Diário Oficial* de ontem. Também foi enviado por fax às entidades o motivo pelo qual não foi dado provimento ao seu recurso.

A terceira entidade, a dos deficientes físicos do Banco do Brasil — ou alguma coisa assim — não apresentou recurso. Não sei se a Junta Eleitoral gostaria de fazer comentários nesta hora, até porque pode adiantar o julgamento das candidaturas, por exemplo.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - Eu tenho uma questão de encaminhamento, pois tenho entendimento diferente: se foi publicado em *Diário Oficial*, deveria ter sido encaminhado aos Conselheiros também...

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Foi publicado ontem.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Aos Conselheiros, eu discordo.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - O parecer da Comissão foi elaborado ontem e está aqui hoje também. Acho que a resposta da Conselheira Ângela de quem quiser ler está no *Diário Oficial*, não é adequada à situação, e é o que foi colocado aqui: o Presidente levantou alguns problemas, pediu encaminhamento. Na condição de Conselheiro, eu gostaria de ter esclarecimentos, sim. Acho que se foi publicado e é do conhecimento de todos, não causaria nenhum prejuízo que o que foi publicado fosse relatado aqui pela Conselheira Ângela. Nesse sentido, não haveria nenhum problema ético, apesar de o processo eleitoral estar em curso, porque se trata de um documento público, e outros documentos públicos são trazidos ao plenário do Conselho, lidos, apresentados e discutidos aqui. Não vejo por que não fazer em relação a este.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A Conselheira Ângela teria mais alguma coisa a acrescentar.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Se ele está questionando ou gostaria de ter informações sobre os recursos, devo dizer que, por ter muitas atividades, não me lembro

exatamente do teor da resposta do parecer e do voto. Podemos ler e, se houver algum questionamento, posso responder.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Pediria que a Vera tentasse obter cópia do *Diário Oficial*, onde foram publicados, porque eu também não cheguei a ver esse documento. Ontem eu procurei o *Diário Oficial*, mas não o consegui. Como hoje vim direto para reunião, não foi possível pegar o documento ainda, por isso não o trouxe. Vamos ver se se consegue o *Diário Oficial*, que poderá ser distribuído aos presentes.

Considero que dei as informações disponíveis no momento — com minhas desculpas a respeito de não ter informação completa a respeito de todos os que estão se inscrevendo como candidatos — com relação a tudo que aconteceu desde o momento da última reunião até o dia de hoje.

Já temos inscrita a Conselheira Ana Lígia, a quem passo a palavra.

ANA LÍGIA GOMES - Eu queria fazer alguns comentários, primeiro em relação à representação que as entidades da sociedade civil fez junto ao Ministério Público, já que o resultado dela foi trazido ao Conselho e divulgado. Isso deixa claro que o fato de o Ministério Público não ter acatado a representação não significa que as entidades estão impedidas de entrar com ação ordinária na Justiça. Não acabaram aí as possibilidades de discussão desse assunto. A sociedade civil está discutindo não só a nulidade do decreto, como mais uma questão muito grave, já apresentada, que se refere à autonomia do Conselho como órgão com prerrogativa de fiscalização estar subordinado às interpretações da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência. Essas são discussões sérias que a sociedade civil está travando e queremos deixar claro que não se trata de uma decisão final e que acaba o processo de discussão, seja da nulidade do decreto ou qualquer outra questão que está divergindo da nossa compreensão a respeito da autonomia do Conselho.

A respeito do Decreto nº 2.506, fica para o nosso aprendizado que não há nenhuma dificuldade em editar um decreto quando se quer, quando se tem vontade de fazer. Apesar de que, quando neste Plenário discutimos — e todos convergimos unanimemente — que

o Decreto nº 1.817 continha restrições, foi dito que não poderia ser republicado, mas para sair um decreto, necessário para o processo eleitoral, para dar poderes ao Ministro para indicar pessoas para a Comissão, não houve dificuldades. Então, fica mais esse aprendizado, para nossas discussões. E eu gostaria que isso ficasse registrado em ata.

Eu, na qualidade de pessoa que milito há muito tempo nessa área, que inclusive está se despedindo do CNAS, gostaria de deixar uma contribuição, uma reflexão sobre esse processo eleitoral. Eu acho que a assistência social é um espaço em que pouco se valoriza o profissionalismo e não se valorizam de fato as pessoas que entendem e discutem a área há muito tempo. Com exceção do Professor Renato, que já vi algumas vezes, as outras pessoas indicadas pelo Ministro, para um trabalho de tanta responsabilidade, como o de habilitar entidades e decidir e julgar recursos, são pessoas estranhas à área de assistência social. Isso mostra o nível de interesse na área. Elas são absolutamente estranhas e nunca as vi, em anos e anos de militância, em lugar nenhum da assistência, e questiono a capacidade de estarem discutindo esse assunto.

O resultado disso — e da outra vez também aconteceu isso —, e aí externo minha compreensão pessoal e também pela quantidade de conhecimento que adquiri na Comissão de Normas, é que foram habilitadas entidades que não são de assistência social. Posso até citar o caso do CIEE, que se está discutindo o certificado de filantropia dele. O CIEE foi habilitado. Entidades que representam hospitais, que deveriam estar no Conselho Nacional de Saúde e não aqui, também foram habilitadas. Isso mostra o tipo de compreensão que se tem da assistência: é uma terra de todo o mundo, qualquer um compreende e qualquer um pode discutir esse assunto. Eu acho que há de fato uma dificuldade, porque o CNAS não regulamentou o que se entende do art. 3º da LOAS — e é dificuldade de todos nós no CNAS, é verdade.

Agora, há entidades que foram habilitadas que deixam absolutamente claro que não são da área, e inclusive estão se candidatando à assento neste Conselho.

Faço questão de fazer esse comentário.

Há também dificuldade em compreender o que são trabalhadores na área de assistência social, quando se indefere o Conselho Federal de Psicologia.

Eu até queria indagar da Junta Eleitoral e da Comissão de Habilitação se nossos representantes compareceram a alguma reunião da Comissão de Habilitação e da Junta Eleitoral, se o Renato e o Cyro compareceram a alguma reunião da Junta e da Comissão de Habilitação e se a Vera trabalhou no julgamento dos recursos chegados à Junta.

Por ter tido essas pessoas como nossos representantes, eu gostaria de ter também a informação da participação deles nesse processo.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Eu quase retiraria minha fala, porque a Ana Lígia já abordou muitas das questões sobre as quais eu queria falar.

Eu gostaria de explicitar melhor algumas das questões aqui levantadas. A primeira se refere à preocupação com um final de gestão do Conselho em que sentimos que em vez de ter havido um avanço — e creio que em uma próxima reunião deveríamos nos preparar para fazer uma análise do que foi este Conselho nestes 4 anos, quais os avanços que teve, em que não avançou etc. — não houve.

Esse último processo — que vem desde a II Conferência, mas o ponto máximo foi agora por ocasião da eleição da sociedade civil — demonstra o que colocamos naquele artigo: a inviabilização dos conselhos deliberativos. Está se tirando muito a força desses conselhos deliberativos.

Nessa questão do decreto, abordada pela Ana Lígia, lembro-me que quando foram discutidas as mudanças que precisariam ser feitas, foi dito aqui que era um decreto presidencial e que era difícil pegar a assinatura do Presidente da República. Lembro-me muito bem que foi dito isso! Diziam: não é apenas Reinhold Stephanes que assina, mas também o Presidente da República, por isso não podemos estar mudando.

Mesmo assim, pensamos em tentar mudar. Fomos até o Ministro que, a princípio, aceitou que houvesse mudanças no decreto — até acho que deveríamos ter pedido a extinção do decreto, mas pedimos apenas a mudança, devido à experiência da eleição de 96. Mas não adianta ficar dizendo que na eleição de 96 foi usado esse decreto. Ele foi usado, mas inibiu, tanto que o Presidente acabou de dizer que há menor número de entidades concorrendo. Talvez para este momento as entidades tenham tido condições de se preparar. Entretanto, várias

outras sequer tiveram condições de se habilitar, e entidades que faziam parte deste Conselho, como, por exemplo, a CONAN — e ela foi a suplente mais votada dos usuários, depois da ONEDEF, a terceira a entrar. No entanto, por causa do decreto e pelas dificuldades pelas quais a CONAN está passando, não teve condições de se candidatar a reeleição. Outras entidades, comprovadamente de assistência social, também não tiveram as mesmas condições, em razão de um decreto que, a meu ver, restringe muito a participação das entidades.

Dessa forma, o que a Ana Lúcia diz é correto: de repente, três artigos do decreto são mudados e o Presidente o assinou, rapidamente. Então, o argumento de que o decreto já tinha sido utilizado em eleição, que o presidente já o havia assinado e que deveriam ser apenas propostas modificações maiores, somente as que mais prejudicaram o andamento da eleição passada etc...

Concordo que 32 entidades participarem é importante, mas se considerarmos que são 18 os membros da sociedade no Conselho, é um colégio eleitoral muito pequeno, pois menos da metade serão eleitos.

Devemos deixar muito claro, portanto, nosso posicionamento com relação a isso: o decreto exclui, enquanto nós trabalhamos pela inclusão. Outro ponto: não era tão difícil mudar o decreto, e a prova está aí, ele foi mudado quando houve interesse. E é aquela história: quando há interesse político — não interesse político partidário, mas interesse — as coisas são modificadas.

Daqui para a frente, o processo já está desencadeado. Creio, Ângela, que quanto mais transparente melhor, e acho que você tem usado dessa transparência. Eu fiquei até espantada com a resposta que você deu ao Paulo, porque você tem sido uma pessoa transparente e deve continuar sendo assim, mostrando por que está habilitando, por que não está habilitando.

A questão que me preocupou muito foi a sociedade civil que está julgando os processos de habilitação, que está nas comissões. A não-participação do CNAS foi decorrente de todos esses processos acontecidos anteriormente. A Ana Lúcia ainda conhece um dos participantes, mas eu não conheço nenhum dos três indicados. Conheço a ANASPS e sei que é uma entidade que não tem nenhuma história na assistência social — repito, nenhuma história na

assistência social. Isso não quer dizer que ela não possa participar, porque ela ligada à Previdência, mas na parte que se refere à assistência social não tem história e está julgando os processos. Pelo menos, que esses julgamentos sejam feitos baseados em estudos, em análise da própria história da assistência social. Preocupam-me as perdas que a assistência social está tendo com essa eleição. Espero que não haja perdas maiores, que façamos com que essas perdas diminuam.

Haveria outras questões a abordar mas, como já falei muito, fico por aqui.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Antes de conceder a palavra ao Conselheiro Vando, eu gostaria de dizer à Conselheira Ângela que foi feito um questionamento pela Conselheira Ana Lúcia, na sua ausência: houve participação dos membros da sociedade civil na Junta Eleitoral e na Comissão de Habilitação? Infelizmente, não está presente o Presidente da Comissão de Habilitação, mas a Conselheira Ângela poderia dar resposta à Conselheira Ana Lúcia sobre a participação ou não da Vera.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Houve. Na sexta-feira, os recursos foram passados às duas, tanto à Eurídice como à Vera, e na segunda-feira, dia 9, nos reunimos na parte da manhã, e ficamos das 10 horas, aproximadamente, até 12h30min, quando concluímos a redação, depois de termos discutido e chegado a essa conclusão que aí está.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra o Conselheiro Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Minha intervenção é rápida, apenas para dizer que concordo com o que foi dito pela Ana Lúcia e pela Fátima.

Gostaria também de enfatizar que minha impressão é de que o Governo se complicou nesse processo, se equivocou, inclusive. Quem brigava pela ampliação do decreto não era somente a sociedade civil, houve uma discussão no Conselho — em uma daquelas reuniões reconhecidamente esvaziadas, mas com representantes do Governo — onde se chegou a um consenso sobre a necessidade de se democratizar o decreto. E observem que não era para

autofavorecimento, porque os que já foram eleitos por aquele decreto se poderiam se restringir à sua permanência. Parece que havia uma confusão: o decreto nos prejudicava. Nós insistíamos que o decreto prejudicava a ampliação da participação de outras organizações da sociedade, exatamente para que o Conselho tivesse ainda mais representatividade e mais legitimidade, frente a uma grande quantidade de instituições, que desistem de participar do processo eleitoral pelo excesso de exigências que ali se encontram. Em relação a algumas exigências, a própria Comissão de Habilitação é obrigada a reconhecer que está acima, inclusive deixando o decreto de lado. Uma delas, por exemplo, é o balanço contábil ou financeiro. Essa exigência, pela própria estrutura que fiscaliza isso, tem prazo legal até final de março. O decreto exigia que fosse entregue até final de fevereiro.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Falava nos dois últimos. Se o exercício fiscal não se encerrou, pede os dois outros.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Desculpe, Ângela, mas isso discutimos e ficou claro que eram 96 e 97. Algumas entidades conseguem ter isso antes, porque se organizam para ter pronto em janeiro ou fevereiro, mas no normal pode ser até março. Conversamos sobre isso para mudar no decreto, porque essa exigência era, até certo ponto, descabida. Não nos negávamos a que as entidades entregassem posteriormente, como também a CND não deveria ser elemento que justificasse impedimento, desde que pudesse ser entregue posteriormente, se se flexibilizassem os prazos. Sobre tudo isso conversamos. Fizemos uma proposta e a deixamos com o Ministro. Era proposta de consenso do Conselho, não de maioria da sociedade civil, mas de consenso. Se houve habilidade e agilidade para alterar o decreto em três artigos, para fazer as substituições das pessoas da sociedade civil, poderia muito bem ter havido bom senso e ampliar e democratizar o decreto para aquilo que o Conselho entendeu ser consenso. A sociedade civil queria mais, mas o consenso estava contido na proposta entregue ao Ministro.

O decreto foi modificado, mas foram mantidos os rigores que consensualmente o Conselho entendeu que deveriam ser modificados. Isso mostra pouca sensibilidade.

E por que digo que o Governo se complicou? Por que o Governo se equivocou? Porque misturou duas coisas: a possibilidade de que as entidades tivessem a renovação de um mandato, por uma recomendação do Ministério Público do Distrito Federal... Se o decreto fosse democratizado, provavelmente não haveria 32 ou 35 entidades concorrendo, mas um pouco mais que isso, o que já seria mais interessante.

O decreto, em si, não proíbe que as entidades se habilitem e postulem candidatura. A conversa do Gilson com a Procuradoria Geral da República e o entendimento da consultoria é que impedem. São duas coisas distintas. Não se altera na parte que se refere a que essas entidades participem do processo eleitoral e postulem a candidatura, tendo ou não tendo sido ele modificado. E por que o Governo voltou atrás em relação a mudanças no decreto? Foi como uma medida relativamente vingativa, porque o Conselho pensou acatar a recomendação do Ministério Público Federal com sede em Brasília. Esse foi um erro que ajudou a criar uma tensão ainda maior entre Governo e sociedade. Os desdobramentos disso, conhecemos. A eleição está aí, e digo que o número de concorrentes é irrisório, se comparado com o tamanho do Brasil e com a quantidade de instituições que aqui existem — há até igrejas participando, como a Igreja Presbiteriana. Poderia ter ou não ter igrejas, dependendo do conceito que se tenha de assistência social.

Essa discussão levantada pela Ana Lúcia é muito importante: como se habilitam entidades de assistência social compostas por pessoas que não aprofundaram a discussão sobre o que é entidade de assistência social?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Eu gostaria de obter um esclarecimento do Conselheiro Vando sobre a proposta entregue ao Ministro, pois não tive conhecimento dela.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Quem entregou a proposta foi o Presidente do CNAS, quando a comissão, ao sair daqui, foi ao Ministro. Na proposta estava escrito o que deveria ser modificado no decreto e o Presidente a entregou. Consensualmente entregue pelo Presidente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Então, é aquela primeira. Eu soube que houve outras reuniões e não sei se teria havido alguma alteração. Era esse o esclarecimento que eu queria: a primeira, a original de mudança daquelas coisas todas.

Sobre essa proposta, dei esclarecimentos na época.

O comentário que eu queria fazer a respeito dessa alteração que resultou no Decreto nº 2.506 é o seguinte: realmente, a não disposição da sociedade civil para indicar nomes para as comissões criou problema muito sério, porque o decreto previa que eles seriam indicados pelo Conselho. Ora, no momento em que o Conselho não fizesse isso, corríamos o risco de não ter eleição. Por isso a necessidade de se refazer o decreto.

Gostaria de dizer que isso deu um trabalho imenso, porque o Presidente da República inclusive viajou para o exterior. Não tivemos, na época, condição de discutir o assunto e isso foi feito em uma velocidade muito grande para viabilizar as eleições do CNAS. Essa é a justificativa que temos a dar ao Conselho sobre isso, porque era isso ou não ter eleições. Particularmente, tivemos oportunidade de ter uma conversa telefônica com a Conselheira Ana Lúcia e dela ouvimos, com muita propriedade, que se as comissões não estivessem constituídas, o CFESS, juntamente com não sei mais quem, seria contra as eleições, por não terem as comissões sido constituídas. A Conselheira Ana Lúcia colocou claramente que se não houvesse comissão, não haveria eleição. E realmente poderia não ter. Essa foi uma das razões que nos levou a fazer esse trabalho com a velocidade com que foi feito.

Estão inscritos os Conselheiros Paulo e Aninha.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - Não vou repetir aqui as palavras da Ana Lúcia, da Fátima e do Vando, que me antecederam, mas apenas acrescentarei dois comentários sobre essa documentação referente à eleição da sociedade civil, que nos foi entregue e relatada pelo Presidente do Conselho.

Em primeiro lugar, a Ana Lúcia disse que o resultado da representação no Ministério Público não inviabiliza que essas instituições recorram judicialmente sobre a legalidade do decreto. Na verdade, a representação ao Ministério Público foi uma questão de estratégia, pela situação colocada, e do ponto de vista do INESC sequer merece comentários, e meus

comentários os farei na condição de cidadão. Nós argüimos esse documento do Ministério Público, e falo isso para que fique registrado na Ata do Conselho. Na verdade, a resposta apenas cita dispositivo constitucional que permite ao presidente publicar decretos para o fiel cumprimento da lei e a situação questionada é justamente que esse decreto vai contra lei. Sobre isso, nada é falado, a não ser que inexistente vício formal de nossa expedição, não se colhe etc. E por aí continua. E o mérito da questão não é analisado em nenhum momento e não foi em nenhum momento questionada a prerrogativa constitucional do Sr. Presidente da República na emissão de decreto, quando é clara a ilegalidade desse decreto, assim como outros, relacionados à assistência social. Por exemplo, cito o decreto de gestão do Fundo, que se não fosse a pasmaceira jurídica de estabelecer relatórios bimestrais, quando a lei se refere a relatórios trimestrais de gestão do fundo, aquele decreto é completamente ilegal no que diz respeito à aprovação de casos excepcionais de transferências direta de recursos entre o Fundo Nacional e entidades, e sabemos muito bem — pelo menos os mais antigos no Conselho sabem — qual foi o resultado disso em termos práticos, sobre o processo da Pastoral da Criança, que tem interesse em receber recursos diretamente do Fundo e hoje está aí como participante do processo eleitoral. Aquele é um exemplo de decreto ilegal, eivado de ilegalidades, que o próprio ex-Presidente deste Conselho, Dr. Celecino, reconhecia como problemático e necessitava de revisão. Eu considero que este último também é o mesmo caso: abre espaços jurídicos que subvertem a intenção da Lei Orgânica da Assistência Social e dos dispositivos constitucionais relativos à participação social na assistência social.

Na qualidade de cidadão, fico muito triste em ver o Sr. Geraldo Brindeiro dar seu “aprovo” a um parecer como este. Enfim, depois do que vi na convenção do PMDB, não duvido de mais nada.

Eu gostaria de fazer também uma solicitação ao Sr. Secretário-Executivo, para que, apenas a título de informação deste Conselho, verifique, nas listas de participação da I e II Conferência Nacional de Assistência Social, a participação dos três indicados para essas comissões. Acho que seria uma informação importante para este Conselho saber se essas pessoas estiveram envolvidas pelo menos no processo das Conferências.

Em relação à alteração do Decreto 1.817 pelo 2.506, chamarei a atenção para um aspecto que ainda não foi abordado pelos que me antecederam. Trata-se do aspecto relativo ao Estado de Direito: as normas devem ser seguidas, e a partir das normas estabelecidas, as instituições se erguem, e baseados nessas instituições os cidadãos se guiam em sua conduta, em sua relação seja com o Estado, seja com outros cidadãos. Isso é o que sustenta nossa sociedade.

Por essa razão, regras não podem ser alteradas de um momento para outro, quando interesses estão em jogo e já estão engrenando-se em determinados processos de decisão, como é o processo de decisão relativo à eleição dos representantes da sociedade civil ao Conselho Nacional de Assistência Social.

Quando as regras não valem nada, se esvai o Estado de Direito, se esvai a democracia e se esvai a possibilidade de exercício da cidadania. E baseadas nessas regras, as instituições aqui representadas tomaram uma decisão muito clara em uma reunião do Conselho. Tentamos negociar uma ampliação do processo eleitoral — e o Vando colocou muito bem a diferença entre o problema da reeleição e o do decreto, tanto é assim que o decreto é claro em seu art. 6º ao dizer que as entidades habilitadas a votar são todas elas elegíveis. E é o que diz o art. 6º e quero ver o que fará a comissão que vai votar esses processos, tendo em vista esse artigo. Isso porque quem se habilita são as entidades e quem é membro do Conselho são as pessoas indicadas e nomeadas posteriormente pelo Presidente da República. Logo, a interpretação jurídica é clara: os membros dos conselhos são as pessoas, porque não existe sequer uma citação no *Diário Oficial* em relação às entidades. O INESC não está aqui representado, porque se estivesse poderia vir eu em uma reunião, outro assessor em outra, em outra, nossa coordenadora e por aí iria. As pessoas são os membros, portanto. Eu, Paulo Rocha, sou membro deste Conselho. E aí a interpretação jurídica, para mim, é muito clara. Quero saber como o próprio Governo vai se sair dessa. Também é muito claro que, do ponto de vista político, para nós, da sociedade, se trata de um desejo de inviabilização desta representação aqui neste Conselho, porque ela tem sido opositora de algumas condutas adotadas pelo Governo, seja a nível ministerial, seja a nível da Secretaria de Assistência Social.

Essa a nossa interpretação, muito sincera, pois é isso que pensamos mesmo: o Governo não nos quer neste Conselho, pelo nosso tipo de atuação, como não queria o Presidente Celecino, pelo tipo de atuação que ele tinha.

Pois bem, que fez a sociedade civil? Baseada no decreto, apostou no processo de negociação, depois que o Presidente transmitiu a posição do Governo: o Governo não aceitaria alterar o decreto e que quem quisesse recorresse às vias judiciais — foi esta a comunicação do Presidente, registrada em ata. Lendo o decreto, a sociedade civil tomou uma decisão: não participar das comissões. Por quê? Porque se fala que o direito das minorias deve ser respeitado nas democracias, mas nesse caso não creio que se tratasse de direito de minorias, porque em todas as votações referentes a este assunto no Conselho ou a sociedade civil foi vitoriosa ou chegamos a alguns consensos que os representantes do Governo não puderam sustentar posteriormente, em âmbito governamental.

Digamos que essa minoria — porque não tem poder de alterar decretos —, lendo o Decreto nº 1.817, apesar de discordar dele, mas reconhecendo sua validade legal no momento — tanto assim, que está participando do processo eleitoral —, tomou uma decisão muito clara: não vamos compor as comissões, porque pelo decreto isso inviabilizará essas comissões. E não estou falando em inviabilizar as eleições, porque isso nunca foi o desejo da representação da sociedade civil. Inclusive, quando entramos no Ministério Público, solicitando também a prorrogação do mandato, não foi por desejo de continuar no Conselho, mas por uma preocupação com a data do fim do mandato, que poderia possibilitar, com a interrupção do processo eleitoral, um vácuo no Conselho, e não desejávamos ver as atividades do CNAS paralisadas. Isso foi pedido apenas por isso.

Volto a insistir que o INESC fica muito tranquilo quando faz essas afirmações, porque é uma instituição que não é candidata e não tem pretensão nenhuma de voltar a ter assento neste Conselho, pelas razões já aqui expostas.

Pois bem, tomou-se uma decisão com base na regra, com base no Estado de Direito. E ao que obrigaria essa decisão? Minimamente, a que se retomassem as negociações, para garantir a ampliação do processo e a efetiva transparência dele. Quando falo em transparência, não me refiro à transparência formal do *Diário Oficial* — e por isso, Ângela, eu

pedi que a questão fosse trazida aqui. Estou me referindo à transparência real em relação às entidades que trabalham pela assistência social de alguma forma, sejam os profissionais, sejam os prestadores de serviços, sejam os usuários ou sejam entidades de assessoria, como é o INESC. Mas são as instituições que mantêm viva a assistência social e que estiveram completamente excluídas do acompanhamento desse processo, a não ser no nível formal. E isso é muito ruim.

Espero que o Governo saiba bem as conseqüências que isso traz para a área da assistência social no futuro, porque serão muito ruins em relação às atividades deste Conselho, as atribuições que ele tem efetivamente na implementação de uma política de assistência social capaz de pelo menos minimizar os efeitos da política econômica.

Foi tomada essa decisão com base no Estado de Direito. Mas fomos surpreendidos — assim como o foram as minorias no Congresso Nacional, com as alterações no Regimento que tiram seus direitos — com a alteração desse decreto, justamente em um ponto que não é formal, não é um problema de viabilização, não é a disputa do Governo, o mais interessado em realizar essas eleições, contra uma sociedade em interessada em postergar essas eleições. Não é esse o binômio aqui colocado, Sr. Presidente. O binômio aqui colocado para mim é muito claro: uma sociedade que tenta ampliar o processo, que quis desde o começo negociar essa ampliação; viu todos seus caminhos fechados, seja do ponto de vista político, pela negociação, seja do ponto de vista legal, pela publicação de alteração de um decreto, o que mais uma vez demonstra a vontade do Governo de não querer conversar. E caminhamos para um processo eleitoral com todos esses problemas aí assinalados pela Ana Lúcia e pelo Vando em relação ao mérito da questão do que sejam entidades de assistência social.

Não é uma simples questão de edição de decreto; não é um simples problema de que tínhamos de agilizar senão não haveria eleição. O problema está em para onde se vai com este Conselho.

Sinceramente, acho que não vai muito longe, na forma como está aqui colocado. Este é o meu sentimento. Esta, inclusive, uma das razões de o INESC não mais participar deste Conselho.

Ângela, você falava, no elevador, para a Dora sobre a necessidade de se ater aos aspectos legais e de que eles devem imperar em processos como este. vemos o aparato legal de um processo em andamento, que também exige negociação política, vilependiado por um desejo de controlar e manter esse processo sobre interesses que seguramente outros podem interpretar — e certamente interpretam — mas que não são os interesses da construção da assistência social, da melhoria da qualidade de atendimento da população, da melhoria de desempenho deste Conselho nas suas atribuições, como estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social. O que temos visto — pelo menos eu tenho visto, nestes dois anos — é a constante negação das atribuições legais deste Conselho, por artimanhas e conflitos jurídicos, que arrastam e arrastam a questão e, em última instância, quem tem a caneta sempre pode tudo.

Como eu disse anteriormente, depois do que vi na convenção do PMDB, não duvido mais de muita coisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A propósito do pronunciamento do Conselheiro Paulo, eu gostaria de fazer um esclarecimento que julgo necessário dar a este Conselho com respeito à questão levantada pelo Conselheiro.

O Decreto nº 1.817, que regulamenta as eleições do Conselho, diz no seu art. 5º que as decisões da Junta Eleitoral serão tomadas por maioria, presente a totalidade de seus membros.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - A maioria de três, governamental, Sr. Presidente, eu lhe lembro.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A Junta Eleitoral é composta de três membros: um governamental, um da sociedade civil.

O Governo entendeu que o Conselho, ao não se posicionar a respeito da indicação de pessoas para a Junta, estava com uma manobra obstrucionista, tentando inviabilizar as eleições, e isso era antidemocrático e não poderia ser aceito, por isso resolveu alterar o

decreto. E realmente a Conselheira Ana Lúgia tinha razão: se as comissões não estivessem constituídas, as eleições estariam inviabilizadas. Essa a razão e a explicação que temos para o fato.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - Então, mudou-se a regra para a vontade do Governo prevalecer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Isso está escrito no art. 5º.

ANA LÚGIA GOMES - Os culpados de tudo isso somos nós, o Governo está corretíssimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Está inscrita a Conselheira Aninha, mas concedo antes a palavra ao Conselheiro Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Só queria fazer um parêntesis: a recomendação do Ministério Público Federal de Brasília sugeriu que não deveria se obstruir nem a habilitação nem a candidatura de qualquer entidade, que o processo deveria ser o mais amplo possível. Na conversa que ele teve conosco — você estava presente —, ele também disse que não seria interessante que aqueles que fossem se candidatar participassem das comissões, porque poderia criar vícios e alguém entrar com processo de anulação da eleição. Essa foi uma recomendação do Ministério Público.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Acho que esse assunto já debatemos suficientemente e todos já o conhecem.

Concedo a palavra à Conselheira Aninha, e comunico que estão inscritas as Conselheiras Ana Lúgia e Maria José.

ANA MARIA BARBOSA - Fico impressionada, porque a cada vez que tentam se justificar, mais a verdade começa a aparecer. Eu tiro uma grande conclusão: nós, que defendemos a assistência social neste país, temos de nos organizar muito mais. E sabemos fazer isso muito bem. E por quê? Como usuária, como representante da sociedade civil, até como profissional da assistência social, tenho esse dever, não necessariamente aqui no Conselho, de ver a forma de se estar mais organizado, caso contrário viramos qualquer coisa, do jeito que se tenta tratar a assistência social.

Lamentavelmente, vemos que há por trás alguma coisa escondida que diz que a sociedade iria inviabilizar a eleição. Pensa-se que as outras pessoas reagem exatamente como alguém está pensando.

Perguntam: por que não fazer a eleição da sociedade civil na Conferência, com 2 mil, 3 mil pessoas? Por que não? Por que não abrir para que haja 300 entidades concorrendo? A sociedade civil defende isso e há outras entidades que eu conheço que também defendem essa idéia. Só no Fórum de Portador de Deficiências e Patologias, que eu faço parte, temos 30 entidades nacionais. Da forma como foi colocado, é impossível nossas entidades participarem, porque inclusive têm de vir a Brasília e há outros senões que poderíamos ter democratizado muito mais.

Existe um grande número de entidades — e estou falando do meu campo, imaginem nos outros.

Para participar das comissões — não desmerecendo a Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social, que neste campo é até representativa — existem várias entidades da sociedade civil e por isso questiono a representatividade das indicadas. Há outras entidades que não são candidatas e poderiam ter sido contatadas. Não seria pelo fato de a sociedade civil não ter discutido essa questão, que essa matéria não poderia ter sido aqui discutida. Isso não justifica o que foi feito. Nem uma criança de 2 anos aceita o argumento de que isso foi feito porque a sociedade civil não quis participar.

Quanto mais se justifica, mais a realidade aparece. Acho que tiramos uma grande lição disso: nossas entidades, assim como algumas organizações da saúde e outras que fazem discussões sobre políticas públicas, têm de ficar mais atentas, porque a caneta funciona

muito bem neste país — quando quer fazer, funciona de forma eficiente, e isso é comprovado por todos os atos realizados durante as eleições da sociedade civil.

Nós tivemos um grande aprendizado em tudo isso. Quem pensa que a sociedade civil presente neste Conselho saiu derrotada, está enganado, porque estamos muito bem organizados. Até pode nesta eleição ser assim, mas quem sabe daqui a 2 ou 4 anos será tudo diferente. Espera-se, pelo menos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra a Conselheira Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES - Em primeiro lugar, eu queria voltar a exemplificar sobre aquela discussão que fiz sobre a Comissão de Habilitação para que isso fique como reflexão para o futuro.

Aprendemos que filantropia não é assistência social — já aprendemos isso. Por exemplo, se tiver assento neste Conselho a Associação Brasileira de Universidades Comunitárias, o Centro de Integração Empresa-Escola? Pergunto: eles vêm discutir aqui a política de educação? Indago: eles são entidades de assistência social? E como isso foi enquadrado no art. 3º? Pergunto, só como exemplo: como a Igreja Presbiteriana foi enquadrada no art. 3º? Como a Confederação das Misericórdias do Brasil — se perguntar ao Ministério da Saúde, acho que eles responderão que é uma entidade da saúde - pode ter assento neste Conselho? Como este Conselho vai discutir política de assistência com esse tipo de enquadramento? E estou falando isso com base no que foi apreendido nas oficinas que fizemos e de toda a discussão que tivemos sobre assistência social.

Voltando à discussão do recurso do Conselho Federal de Psicologia, acho que a Junta Eleitoral errou. Ontem, eu falei para a Ângela que como é uma prática do Governo recente pegar carona em medida provisória já existente em inserir artigos, as pessoas não têm condições de acompanhar. A Medida Provisória nº 1.549-40 — na quadragésima reedição, portanto —, de 26 de fevereiro último, no art. 58, é absolutamente clara com relação aos conselhos de fiscalização profissional. Isso, sem querer aprofundar muito a discussão, porque sobre a questão dos Conselhos há muito tempo já há toda uma jurisprudência, inclusive com a própria OAB: os

conselhos de fiscalização profissional não são entidades governamentais — se alguém disser que a OAB é uma entidade do Governo, estará mentindo, e ela é um conselho federal de fiscalização profissional.

Mesmo sem a medida provisória, eu discutiria bastante esse assunto. Com a medida provisória, é absolutamente claro, e podem ler o art. 58, que tem seis parágrafos, para tomar conhecimento de que o Conselho Federal de Psicologia não é uma entidade governamental.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA - O mesmo acontece com o Conselho Federal do Serviço Social, não é?

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Se o argumento é este...

MARIA JOSÉ BARROSO - Eu tenho a impressão de que os colegas da sociedade civil muito bem se expressaram sobre todas as situações aqui apresentadas, e expressaram também o sentimento de melancolia e de lamento que a todos nos atinge por ver que não nos foi possível concretizar muita coisa: na resposta do Ministério Público, faltou resposta concisa sobre o mérito; o decreto dificulta, em vez de ampliar, o que se tanto se propôs aqui.

Nessa experiência, nesse trabalho, nessa ação conjunta em que havia tanta esperança não se viu consolidar a consciência de que o trabalho conjunto — governo e sociedade civil - iria cada vez mais ampliar a assistência social; tentaria, por meio de negociações, imprimir respeito a este Conselho. Sentimos que parece que foi em vão nosso trabalho. Mas na aparência apenas, porque, como disse a Ana, foi uma aprendizagem muito grande. Poderemos, daqui por diante, ficar mais atentos e trazer, posteriormente, para este Conselho representantes mais competentes do que os que aqui estiveram como parte da sociedade civil. Sem dúvida, a sociedade civil demonstrou muita competência nesses 4 anos. Além de competência, foi demonstrada muita fidelidade à causa da assistência social. E um pequeno detalhe: aqui sempre a sociedade civil teve ganho em frequência, sempre o Governo teve apenas 3 ou 4

representantes, o que faz com que pareça que a assistência social ainda seja do exclusivo interesse e de responsabilidade da sociedade civil.

Lembro também que, se os membros da sociedade civil deixaram de participar das eleições, foi por uma questão ética, como eu já havia dito ao Presidente. E por quê? Porque todos pretendiam, de acordo com o que está previsto na lei, se candidatar — não os membros, mas as entidades. E era questão ética não participar, uma vez que queriam ser candidatos.

Recordo ainda que a sociedade civil nunca batalhou por algo fora da lei, sempre esteve lutando pelo cumprimento da lei e é bom que isso fique bem claro.

Mas também nessa aprendizagem, recentemente vimos, como o Paulo lembrou, a situação do PMDB e passamos a ver as coisas de modo diferente.

Recordando Dalmo Dallari, ele diz que a Constituição de 88 e a democracia só funcionam quando não contrariam a área governamental. Ele tem razão. Sempre estivemos aqui lutando por algo de interesse da população excluída, e sempre tivemos embates difíceis, e sempre fomos olhados e considerados como pessoas que atrapalham. A representação que aqui está, Sr. Presidente, daqui a dias não mais estará presente, mas se possível aqui ficará por meio de representação de suas mesmas entidades — e vamos batalhar por isso. Queremos lembrar que nunca o Governo teve uma representação tão competente, tão interessada em acertar, e até em criar essa cultura de participação, que ainda não existe no Governo. O Governo sempre se sentiu melindrado achando que a sociedade civil era petulante - este foi o nome que recebemos. Que a sociedade civil queria demais. Não, queremos aquilo que as nossas entidades apontam como importante e necessário para o país, mormente quando se sente que a área social é tão desprestigiada, a área social não avançou conforme o prometido.

Como disse o Paulo e a Lígia também, lamento que não se tenha progredido, não se tenha avançado e ampliado a participação. Lamento que haja tanta incompreensão e insensibilidade, quando a sociedade civil sempre teve posição muito transparente, sempre agindo de frente, sempre se expressando em defesa de pontos interessantes para o país. Mas, quem sabe, a outra composição que aí vem possa se expressar melhor, possa ter uma conduta melhor ou pior. A história vai registrar isso. Lamento, mais uma vez, que a autonomia do Conselho seja tão ferida.

Era só.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A Conselheira Ângela também está inscrita, principalmente para comentar o pronunciamento da Conselheira Ana Lúcia.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Ana Lúcia, com relação ao que você disse de que a Junta Eleitoral teria errado com relação ao julgamento do recurso do Conselho Federal de Psicologia, devo dizer que não há outra forma de se trabalhar se não for com base naquilo que está posto legalmente e daquilo que é pedido no processo. Ou seja, era pedido como documentação o estatuto. E o Estatuto do Conselho Federal de Psicologia ainda aparece como autarquia federal. Foi nesse sentido que a Junta decidiu.

O Vando disse que algumas entidades se sentem alijadas do processo de votação e eleição, porque é exigido um número muito grande de documentação. Eu creio que a documentação guarda coerência com aquilo que é exigido para se conceder os títulos. É esse o universo e ainda é essa a cultura do CNAS, infelizmente. Sei que se tem trabalhado, notadamente na Comissão de Normas temos discutido isso, pensando em se mudar essa cultura, para se mudar inclusive o modelo de entendimento de assistência social. Mas, infelizmente, é o que está dado. A função é cartorial, então o que se pede é que esse processo tenha a mesma cara: a entidade que participa desse universo com os certificado, e é o que se vai pedir no processo de eleição.

Creio que na medida que se avance nessa discussão que se trava hoje na Comissão de Normas, certamente também vai mudar no processo eleitoral. Sinto-me muito sensibilizada quando vejo uma entidade que tenho certeza de que é uma entidade filantrópica e ela não recebe a isenção, porque não provou no cartório que tem as características, quando, na verdade, são meia dúzia de papéis. Creio que isso se reflete no processo eleitoral.

Era o que tinha a dizer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não percebi, nos pronunciamento, nenhuma colocação objetiva que requeresse algum tipo de encaminhamento. A menos que haja

alguém que queira dizer alguma coisa nesse sentido, consulto os Conselheiros se poderíamos dar por encerrado o ponto sobre as eleições, passando ao próximo ponto de pauta depois do almoço.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Pode ser.

Eu só acrescentaria uma coisa: que a presidência, por meio da Secretaria-Executiva ou por outra pessoa, procurasse avisar a SAS sobre a necessidade de sua presença. Teremos uma discussão a respeito da NOB e os informes da Comissão de Financiamento e nesses dois aspectos é fundamental a presença da SAS.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Está certo.

Declaro suspensa a reunião. Retornaremos às 14 horas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos dar início à nossa reunião da parte da tarde, pois já temos *quorum*, segundo informações recebidas pela Presidência.

De acordo com a nossa pauta, deveríamos ter agora o Informe da SAS. Estava previsto logo em seguida, mas o Conselheiro Heldo Mulatinho nos pediu para deixar esse Informe para amanhã, porque ele não vai poder estar presente hoje à tarde.

Pediria aos Conselheiros para tomarem conhecimento desse relatório de gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, cujo material se encontra na documentação. Na reunião de amanhã, se houver alguma dúvida, a SAS fará a apresentação. Infelizmente, recebi a comunicação de que eles não poderão estar presentes agora.

Por total impossibilidade de examinarmos isso hoje, passaremos ao item seguinte da pauta: Informes das Comissões de Financiamento, Normas e Política.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Sem a SAS aqui está prejudicado um dos documentos e um dos Informes mais importantes da Comissão de Financiamento, exatamente a análise que fizemos do documento da SAS. Então, como vamos fazer? Se eles não vierem de jeito nenhum amanhã, apresentaremos nossa análise. Hoje, fica prejudicado.

Para discussão da NOB é de fundamental importância a presença da SAS, mesmo porque foi para ela que fizemos a apresentação. Não vamos refazer a NOB, ela irá refazer. A discussão, sem a presença dela, fica prejudicada. Não digo que seria impossível, mas como temos dois dias de reunião, estava pensando em só fazer com a presença dela. Se não vier, faremos sem sua presença.

Sobre 1998 também precisaria da presença dela, mesmo porque pedi alguns documentos, que não foram enviados e gostaria de saber por que não foram enviados, qual seria a resposta para isso.

O próprio Anoldo ficou de me passar alguns documentos e não está presente. Ontem ele ia me passar por fax, mas já estava na hora de fechar o CNAS, quando me ligou. Ele ficou de vir para a reunião hoje e me trazer esses documentos.

Os Informes da Comissão de Financiamento, principalmente os mais consistentes, que têm mais o que discutir, é melhor deixar para amanhã, com a presença da SAS. Há inclusive documentos escritos, que foram entregues hoje e as pessoas podem ler também.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com isso os itens 5 e 6 estão prejudicados.

Na Comissão de Política não há nada de especial para debater. Há algo de especial da Comissão de Política, Patrícia?

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Existe o problema da Coordenação da Comissão de Política. Expus aqui no grupo que tenho dificuldade de estar participando, pois estou trabalhando em um órgão do GDF, e não tenho liberação para estar coordenando a comissão. Ficou de ser definido uma nova coordenação para essa comissão, diante da minha impossibilidade. Não posso responder pela coordenação da comissão, e já disse isso em outras reuniões.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Existe a Comissão de Financiamento e o GT de Política, que faria aquela análise do documento de política apresentado pela SAS.

Amanhã, quando da análise - e isso já está escrito -, quando os Conselheiros falarem sobre esse assunto, vão falar sobre isto: uma das coisas que prejudicou a nossa discussão na NOB, e até as propostas com relação à própria NOB, foi a falta de uma política. A NOB tem que se basear na Política Nacional de Assistência Social. Como não existe a política, essa é uma das principais debilidades para se discutir a NOB. Estamos propondo que o GT-Política volte a funcionar, ainda na gestão deste Conselho, pois foi discutido neste Conselho, porque o próximo não vai ter as mesmas condições.

Penso que o GT deveria ser viabilizado, pelo menos para dar um primeiro chute, para que os outros possam colocar a bola mais adiante. Talvez fosse o caso não de fechar a questão da política, mas de já avançar, já se debruçar e se interessar sobre isso.

É fundamental a discussão. Mas com relação à questão da Comissão da Política, com a impossibilidade da Patrícia...

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Da coordenação.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Com a impossibilidade de a Patrícia assumir a Coordenação, talvez fosse o caso de os outros membros se incorporarem ao GT-Política, pois há mais dois membros da comissão que a Patrícia participa.

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Na prática, são dois.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mas não há nenhuma informação especial da Comissão de Política, não é, Conselheira Patrícia?

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - A discussão da comissão passa por esse GT, e o Informe do GT já foi dado. Pensamos que esse GT iria se deter no ponto principal da política, que é a política. O informe já foi dado pela Fátima. A essência da Comissão de Política, neste momento, é a discussão da política, que foi transferida para essa comissão.

A NOB também está sendo discutida nessa comissão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Então, temos que fazer a comissão funcionar.

Fátima, você poderia passar a coordenar a comissão e chamar as pessoas. Depois combinamos um cronograma para isso.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Está bem.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos ao item 7 da nossa pauta, já que o 4, 5 e 6 ficarão para a reunião de amanhã. Trata-se da concessão de CEFF à entidade educacional de Santa Catarina, que o Conselheiro Célio questionou.

ANA LIGIA GOMES - Presidente, eu me inscrevi.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Desculpe.

ANA LIGIA GOMES - Existe a participação da Comissão de Normas. Eu poderia falar antes de entrar o processo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A Ana Lígia está inscrita.

ANA LIGIA GOMES - Com relação ao GT, volto a chamar a atenção. Inclusive fizemos um ofício para o Presidente nesse sentido, comunicando que o ano aqui começou em março e ficou muito difícil encaminhar qualquer coisa durante o verão, pela ausência de *quorum* nas comissões. Chamamos a atenção do Presidente e voltamos a expor isso, para que sejam empreendidos esforços. Algumas questões já podem agora ser sanadas.

A ausência de informação com relação à política, foi em função de não poder haver reunião. E não houve reunião, porque não houve *quorum*. Por isso não há informação. É preciso ficar claro, para saber qual a responsabilidade de cada um, pois me incomoda muito

quando o Conselheiro Anoildo diz que este Conselho não discute mérito. Alguém tem que dizer o porquê. O GT da NOB não se reuniu no verão por falta de *quorum*. O GT que vai examinar o documento da política nacional não se reuniu por falta de *quorum*. A Comissão de Normas fez duas reuniões sem *quorum*, mas mesmo assim fizemos, porque vêm Conselheiros de fora de Brasília e se gasta o dinheiro público com isso. Apesar disso, trabalhamos. Isso precisa ser dito, até para entender as ações do Conselho, e mostrar por que aqui não vêm determinados assuntos de mérito para serem discutidos. Estou voltando a pedir providências nesse sentido.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Quero endossar as palavras da Conselheira Ana Lígia, porque sou testemunha de sua dedicação ao trabalho. Eu gostaria de comunicar ao Conselho que eu, particularmente, encaminhei ao Sr. Ministro um documento informando da ausência de Conselheiros nos grupos de trabalho, principalmente os da área governamental. Essa foi uma das causas pelas quais temos aqui novos representantes de vários ministérios, como é o caso do Ministério da Saúde. Tendo em vista que a Conselheira Ivana estava com muitas dificuldades, o MEC também mandou uma nova representante, que está aqui, a Conselheira Marlene, que vai estar conosco daqui para frente, uma vez que já tive a informação de que ela viaja muito pouco. Com isso, vamos poder contar com sua presença.

Na área da Saúde, estão aqui o Conselheiro Paulo Coury e sua suplente, Maria Eunice Giacomoni.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Sr. Presidente, a respeito do comentário que o senhor fez, sem tirar o mérito da Conselheira Ana Lígia, que sem dúvida contribuiu bastante, na Comissão de Normas, especificamente, o problema tem sido com a representação governamental que está ausente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Eu sei.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Os três Conselheiros não-governamentais estão sempre presentes. Muitas vezes ficamos só os três e não podemos realizar a reunião por falta de

quorum. Não é uma questão de falta de dedicação pessoal de um ou outro. É um segmento que tem estado ausente não só nesta comissão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Quais são os três representantes governamentais?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Os não-governamentais?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Os governamentais. É a Educação, Saúde e qual mais?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - E o próprio Ministério da Previdência.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O Ministério da Previdência, através do seu representante da SAS.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Não. É a Conselheira Ângela.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Inclusive eu soube que ela andou participando de algumas reuniões. Não sei se foi uma ou duas, mas não tem sido algo muito regular. Lembro que a Conselheira Ana Lígia, na última reunião, disse que existem cerca de mil processos pendentes de análise.

PAULO BIANCARDI COURY - Sr. Presidente, queria registrar que, tão logo fomos nomeados, os Conselheiros do Ministério da Saúde, titular e suplente, já se fizeram presentes na reunião da Comissão de Normas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Essa alteração se fez exatamente porque não estávamos conseguindo ter a presença desses Conselheiros nas reuniões.

ANA LIGIA GOMES - Presidente, eu não havia concluído. Fiz essa observação e agora gostaria de passar ao informe da Comissão de Normas, para depois o Conselheiro Célio relatar o processo.

Vou expor um pouco em que situação está o trabalho da Comissão de Normas. O Conselho, através de resolução, assim que fizemos a Oficina sobre as entidades de assistência social, deu um prazo à Comissão de Normas para apresentar uma proposta de regulamentação daquelas questões. Trata-se do entendimento do que seja entidade de assistência social, nesse campo, que fosse capaz de subsidiar os Conselhos Municipais, para a inscrição das entidades.

Já disse neste Conselho que uma das coisas que fez com que não andássemos mais rápido foi a substituição das representações dos ministérios que haviam trabalhado conosco, haviam acumulado conhecimento e foram substituídas. Essa troca fez com que reportássemos um pouco da história para situá-los dentro da questão, a cada reunião. Digo isso sem qualquer problema com os Conselheiros que chegaram, até por que é uma questão de respeito a eles. Mesmo assim estamos com um trabalho bastante avançado, a discussão tem sido muito interessante.

Temos contado com a contribuição do pessoal da Arrecadação do INSS, que o responsável da área nos mandou, como a Assessora Neiva, que tem trazido uma posição muito interessante da área da Arrecadação, uma contribuição fundamental.

Infelizmente a Ângela não tem podido ir à reunião, o que tem deixado sem seqüência questões já encaminhadas.

Prendemos, na próxima reunião do CNAS, nem sei se sob a minha coordenação, que a Comissão de Normas possa apresentar basicamente três propostas: uma minuta de resolução do CNAS, para que isso seja votado, em que pese o fato de alguns de nós não podermos participar dos encaminhamentos e da articulação, vamos deixar essa contribuição, fruto do trabalho desses quatro anos. Vamos trazer uma minuta de resolução com essa compreensão, regulamentando o artigo 3º, e também o artigo 9º na parte em que os Conselhos Municipais inscrevem as entidades. Isso é uma proposta de resolução.

Vamos também trazer uma proposta de lei complementar. A discussão sobre a possibilidade de essa lei chegar a ser votada é outra, mas vamos trazer essa contribuição.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Seria um lei complementar sobre o quê, Conselheira?

ANA LIGIA GOMES - Uma proposta de lei complementar regulamentando a expedição de certificados de entidades beneficentes de assistência social — esse é o nome que consta na Constituição, não é filantrópicas.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Regulamentando a isenção.

ANA LIGIA GOMES - Regulamentando a isenção da Lei nº 8.212, que resolveu regulamentar o que não era da sua competência. É uma proposta de lei complementar. A compreensão jurídica - que não é bem o nosso *métier* -, diz que é o caso de lei complementar.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - A lei precisa ser complementar, e não basta que seja ordinária, porque vai regulamentar a isenção relativa às entidades beneficentes de assistência social. Portanto, sendo matéria tributária, exige lei complementar, segundo a Constituição.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Perfeito.

ANA LIGIA GOMES - Há uma terceira proposta. Trata-se de uma minuta que este Conselho já decidiu. Queríamos que o senhor já tivesse até encaminhado, porque o Ministro da Previdência já se manifestou sobre isso. Não sei o que ocorrerá, porque daqui a pouco ele estará saindo também. Esse Conselho já aprovou esta deliberação: os processos relativos às entidades de educação e às de saúde, não teriam a manifestação final do CNAS, sem que os Ministérios dessem um parecer de mérito. Vamos analisar um processo de uma universidade

daqui a pouco, e o senhor vai ver a dificuldade existente. Essa deliberação foi feita três reuniões atrás.

O Ministro da Previdência havia manifestado simpatia por essa proposta. Teria que ser uma negociação entre os três ministérios, com os respectivos ministros e a possibilidade de assinar uma portaria interministerial, ou um protocolo, qualquer coisa que pudesse viabilizar isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Já existe uma minuta sobre isso?

ANA LIGIA GOMES - Estou dizendo que vou trazer essas três propostas na próxima reunião.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - São essas três propostas?

ANA LIGIA GOMES - Perfeito.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Eu gostaria de acrescentar mais uma.

ANA LIGIA GOMES - Já estou saindo, não me dê mais serviço.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Trata-se das fundações de direito privado, outra questão que está emperrada no Conselho. Houve uma primeira proposta de resolução, apresentada pelo Manuel Veras, que não levamos adiante, porque havia nela uma dúvida básica: ele tentou dizer que as fundações não poderiam ter nenhuma dependência administrativa ou financeira, seja de órgão federal, estadual ou municipal. Essa colocação é inteiramente fora de propósito, porque as subvenções e outros recursos são passados pelo Governo, para as entidades, de uma maneira geral. Então, não sei por que essas entidades não podem ter esse tipo de recebimento de subvenções. Essa seria uma questão muito importante para discutirmos.

A minha idéia a respeito desse assunto é a seguinte: peguei aquela proposta do Conselheiro Manuel, fiz uma alteração daquela redação, vou discutir essa alteração com o Professor Anastasia, um especialista em Direito Administrativo e profundo conhecedor dessa área de fundação, inclusive reconhecido nacionalmente. Estou querendo marcar uma reunião do Professor Anastasia com a Comissão de Normas, para discutirmos. Depois que ele der uma opinião, estaremos mais seguros, porque fiz pequenas modificações naquela proposta de resolução, que o Manuel Veras fez, que chegou até as minhas mãos. Então, faríamos uma reunião, na Comissão de Normas, para discutir com o Professor Anastasia, porque existe uma série de questões. A primeira é saber o regime jurídico do pessoal dessas fundações, qual o regime jurídico dessas pessoas; qual o patrimônio e quem dá esse patrimônio inicial; o certificado a ser concedido a essa fundação. Há uma série de questões que já levantei inicialmente e vão exigir uma fundamentação. Estou exatamente com esta proposta: vou discutir com o Professor Anastasia, e quero marcar uma reunião com a Comissão de Normas, possivelmente logo agora no início de abril, para discutirmos essa quarta proposta, que também precisamos deixar, porque é uma contribuição do CNAS que já existe para as fundações de direito privado.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Só não podemos esquecer de, nessa ocasião, agendar com o Conselheiro Manuel Veras, que tem um trabalho bastante intenso, não só aquilo que está escrito nessa proposta de resolução, que foi fruto de uma longa pesquisa.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Inclusive vi os pareceres que ele deu. Recebi todo esse material. É um material importante para discutirmos a questão, porque temos que resolver isso também, pois é um dos problemas que está criando dificuldades no Conselho e há muita coisa em suspenso em função disso.

ANA LIGIA GOMES - Em razão do tempo de que dispúnhamos, e do nosso engajamento na Conferência, priorizamos essas três propostas que fiz aqui, porque mexem nos problemas pela raiz. Essas fundações da Educação, criadas por lei, são fundações privadas, mas foram criadas ora por uma lei estadual, ora por lei municipal, são mantidas com recursos públicos

e não querem pagar a seguridade social. É uma situação muito complexa. Agora se percebem universidades, com um jeito de arrumar financiamento e outras fontes, que criam uma fundação paralela, o reitor é o presidente e a fundação é como se fosse pública, mas também querem a isenção da seguridade social. É uma situação bastante complexa.

Quero dizer que priorizamos questões e propostas que resolvam problemas históricos e tradicionais, que são mesmo da concepção da assistência e a quem deve ser dirigido o Certificado de Isenção da Cota Patronal. São cerca de 30 processos, não é a absoluta maioria, nem é tão significativo, mas é um problema que causa muita pressão no Gabinete do Ministro. Este processo, por exemplo, é objeto desse tipo de pressão.

Compreendo toda a necessidade de tentar acertar, de compreender essa confusão que são essas fundações de ensino superior, mas realmente não colocamos isso como prioridade.

O Célio vai relatar um processo que tem um parecer votado ontem, pela Comissão de Normas, com a presença do Movimento Nacional de Meninos de Rua, da ABONG, do Ministério da Saúde e do CFESS.

Analisamos o processo e consideramos importante que este Plenário discutisse. Trouxemos o processo com o parecer, porque é bem sugestivo, bem exemplar desse tipo de problema da pessoa jurídica das universidades. Algumas juntam faculdades, tem o mesmo número de funcionários ou alunos, e várias vezes contam a gratuidade em todas elas. É uma gratuidade fantasma.

O Conselheiro Célio vai relatar o processo e como é um exemplo bem significativo do que se passa lá, trouxemos para o Plenário tomar conhecimento e deliberar. Há uma indicação do Comissão de Normas pelo indeferimento, mas é o Plenário que vai deliberar.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Esse processo, como disse a Conselheira Ana Lígia, na verdade não é apenas um, mas um conjunto de entidades interligadas, que entraram isoladamente com seu pedido de certificado de filantropia; em alguns casos, de renovação. Entretanto, verificando na documentação das referidas entidades, a Divisão de Cadastro e a

Coordenação chegaram à conclusão da interligação entre elas, por isso vem a relato de forma articulada.

Trata-se de três grandes entidades, e alguns campus avançados de universidade, cada um com o CGC filial interligados entre si. Se alguém quiser, trouxemos algumas cópias do processo detalhado, acompanhado do parecer como um todo, e está aqui à disposição de qualquer Conselheiro que queira apreciá-lo em detalhe, ou pedir vista do processo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Como é o nome da entidade?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Uma delas é a Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina, com sede em Joaçaba. A segunda é a Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste, com sede em Chapecó, Santa Catarina. A outra é a Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste, FUNDESTE, também com sede em Chapecó. A última é a Fundação Educacional Empresarial do Alto Vale do Rio do Peixe, FEMARP, com sede em Videira, Santa Catarina.

Vou ler o parecer final sobre elas. O histórico está aqui à disposição, se alguém quiser verificar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - São todas fundações de direito privado?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - São todas fundações criadas por lei.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Autorizadas por lei.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Criadas por lei — essa é a expressão —, no caso, leis municipais. Uma delas foi por lei estadual, e todas têm dificuldade em relação à sua natureza, se de natureza pública ou privada. Apesar de, em alguns casos ser dito no seu estatuto ser de natureza privada, isso não é o suficiente, caso contrário qualquer prefeitura poderia colocar essa natureza na universidade.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Esse item quatro é importante, pois se insere exatamente aí.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Vou ler o parecer de conclusão dela, que já dá conta desse aspecto. Trata-se da Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina.

“Visto e analisado o pedido de recadastramento e renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos da requerente, com base na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1983, do Decreto nº 752, de fevereiro de 1993, e da Resolução nº 46, de 1994, manifestamo-nos pelo indeferimento, pelas seguintes razões:

1 - Apesar de constar em seus estatutos a natureza jurídica de direito privado, a requerente apresentou sua inscrição no CGC como entidade do poder público estadual, conforme consta na Lei nº 695.”

É constituída por outras fundações criadas pelo poder público, a saber, a Fundação Universitária do Oeste Catarinense, com sede em Joaçaba; Fundação Educacional Empresarial do Alto Vale do Rio do Peixe, com sede em Videira; e a Fundação Ensino do Desenvolvimento do Oeste, com sede em Chapecó. Todas criadas por lei — e aqui se refere ao número da lei municipal que criou cada uma delas.

Assim sendo, consideramos sua dependência do poder público, fugindo, dessa forma, da competência do CNAS, para conceder a aprovação do pedido de recadastramento de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos, tendo em vista o dispositivo estabelecido pelo inciso III do artigo 18 da Lei nº 8.742, a LOAS.” Esse é um dos argumentos.

“2 - A estrutura organizacional da requerente impede que o CNAS apure o real percentual de atendimento gratuito prestado pela requerente, conforme exige o decreto nº 752, uma vez que os valores contábeis estão mesclados aos valores contábeis de outras instituições vinculadas e/ou congregadas.” Ou seja, o balanço de todas elas, desse conglomerado, é interligado, de tal forma que é impossível fazer o cálculo.

“Vale esclarecer que as instituições também possuem pedido de recadastramento e/ou renovação do Certificado de Fins Filantrópicos, em tramitação no CNAS.”

Ou seja, ao mesmo tempo que constam do processo desta grande entidade, a Fundação Universidade, também isoladamente apresentam os mesmos números para o seu pedido de certificado. O número do processo da cada uma delas consta aqui.

“Desta forma, não consideraremos o índice de 29,1%, conforme memória de cálculo, para a apuração do atendimento gratuito, por conter valores contábeis de outras instituições autônomas, com pedido de tramitação.” São autônomas segundo o pedido de cada uma delas.

Este parecer diz respeito à Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina, que propõe a unificação de todas elas.

“A Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste.

Visto e analisado o pedido de recadastramento da requerente, também nos manifestamos pelo indeferimento, pelas seguintes razões: por tratar de entidade criada e mantida pelo poder público, contrariando o inciso III do artigo 18 da LOAS.

A UNOESC, criada pela Lei Municipal nº 141, surgiu da união da FUNDESTE e FEMARP, outras duas fundações educacionais, que deixou de existir. Portanto, FUNDESTE e FEMARP são co-mantenedoras da UNOESC.

O artigo 11 do estatuto estabelece que, como co-mantenedora, a FUNDESTE transfere os recursos oriundos do poder público à Fundação UNOESC, com o objetivo de implantar e manter a Universidade do Oeste de Santa Catarina.”

Esse é o primeiro argumento.

O segundo argumento é o seguinte: “por não apresentar escritura pública e aprovação do estatuto pelo Ministério Público do Estado, relativo à reforma de seus estatutos, aprovado pelo conselho mantenedor, aprovado em reunião realizada em 28 de março de 1995, conforme exigência do Código Civil, artigos 24 e 26, parágrafo 1º, e artigo 5º da Resolução nº 47 do CNAS.

O terceiro argumento: por essa entidade apresentar dois números de CGCs: um, como entidade dotada de personalidade jurídica própria; outro, como entidade mantida pela UNOESC. Os dois documentos estão protocolados, à disposição, e se referem à mesma

entidade. Conceder a aprovação, portanto, seria incorrer em duplicidade nos registros do CNAS, dado que é a mesma entidade.

A terceira entidade é a Fundação de Ensino de Desenvolvimento do Oeste, FUNDESTE. Ela faz parte, portanto, da mesma rede.

“Visto e analisado o pedido de certificado solicitado pela requerente acima qualificada, com base na LOAS e no Decreto nº 752, manifestamos também pelo indeferimento, pelas seguintes razões:

1 - Trata-se de entidade criada e mantida pelo poder público, contrariando assim o inciso III do artigo 18 da LOAS.

A Fundação Educacional Empresarial do Alto Vale do Rio do Peixe surgiu da união da FUNDESTE e FEMARP, o mesmo caso da anterior e são co-mantenedoras da UNOESC, segundo o artigo 11. O estatuto estabelece que, como co-mantenedora, a FUNDESTE transfere recursos oriundos do poder público à UNOESC, com o objetivo de implantar e manter a Universidade do Oeste de Santa Catarina. Da mesma forma, não apresenta escritura pública e a aprovação do estatuto pelo Ministério Público do Estado, relativo à reforma dos seus estatutos, aprovada pelo conselho mantenedor, conforme também exigem os artigos 24 e 26, parágrafo 3º, do Código Civil, e também o artigo 3º da Resolução nº 46 do CNAS.

A Fundação Educacional Empresarial do Alto Vale do Rio do Peixe, FEMARP.

“Visto e analisado, manifestamos pelo indeferimento pelas seguintes razões:

Apesar de constar no seu estatuto como entidade de direito privado, nos artigos 15 e 21, observa-se o seu vínculo com o poder público, onde o presidente da FEMARP será o Prefeito Municipal de Videira, que, por sua vez, escolhe o Diretor Executivo da instituição, contrariando, desta forma, o inciso III do artigo 18 da LOAS.

Não apresentou escritura pública de aprovação do estatuto do Ministério Público de Santa Catarina, conforme exige o Código Civil, artigos nº 24 e 26, e também o artigo 5º da Resolução nº 47 do CNAS.

Também apresenta dois CGCs: um, como fundação dotada de personalidade jurídica própria; outro, como entidade mantida pela Fundação Educacional Unificada do Oeste.

Esta entidade não comprovou os 25% de gratuidade, conforme consta no artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 752, de 1993.

Esclarecemos que o CNAS não considera como gratuidade a cedência de imóveis, nem descontos das mensalidades dos alunos.

A referida instituição é citada, relativa ao processo, de interesse da Fundação Unificada do Oeste, como entidade congregada e, desta forma, utiliza-se dos valores contábeis da Fundação Educacional e Empresarial do Oeste, para comprovar a gratuidade.

Não apresentou cópia da ata da eleição dos membros da atual diretoria, conforme exige o inciso III do artigo 3º da Resolução nº 46.

Com base nesses dados, a Comissão de Normas se propôs a dois encaminhamento: a proposta de indeferimento dos processos aqui apresentados, submetendo a vista de todos os Conselheiros que assim o desejarem; também tendo em vista que se tratam de fundações, cuja responsabilidade de curadoria é do Ministério Público, e conforme os dados relatados elas não têm o parecer favorável do Ministério Público para acompanhamento, propomos também que esses casos sejam encaminhados ao Ministério Público, para que tome conhecimento e, se for o caso, sejam tomadas as providências devidas, para que o Ministério Público aprecie a questão.

Além dos dados aqui relatados, é do nosso conhecimento que os alunos apresentados na documentação, como beneficiados por matrícula gratuita, aparecem em uma mesma listagem de alunos que constam em diferentes processos. Uma mesma listagem de alunos serve para uma e outra universidade, para fins de cálculo do atendimento gratuito.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Por uma grande coincidência, mencionei aqui a necessidade de regulamentarmos as fundações. Por essa exposição do Conselheiro Célio, em que pese o fato de a Conselheiro Ana Lúcia achar que a matéria não seria tão importante para o Conselho, observamos que somos um cartório que está funcionando desse jeito. Por enquanto, até que definamos exatamente o que vamos ter como objetivo, isso é um problema que temos que enfrentar sempre no Conselho. E precisamos, de fato, regulamentar as fundações, ter uma resolução dizendo como aprovar pedidos como esse, exatamente para ser como é a Resolução

nº 36, a 34 ou a 46, que definem um roteiro burocrático — é verdade — para nos pronunciarmos sobre registro e certificado. Para a área de fundação, estamos sem um roteiro seguro.

Essa questão de dependência financeira é algo que, colocada dessa maneira, mostra a seguinte questão para nós: qualquer entidade pode receber subvenções do governo. Por que uma fundação, ao receber subvenções... Isso também é um tipo de dependência.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Sr. Presidente, não foi citado aqui, em nenhum momento, o fato de elas receberem recursos do poder público. É o fato de elas serem criadas, terem CGC como parte do poder público. Não se refere a esse caso específico.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não estou questionando o seu parecer. Estou apenas fazendo alguns comentários sobre alguns dos problemas que temos, para examinar questões de fundo como essa. O fato de os funcionários das fundações serem mantidos com verbas do poder público, talvez até pagos pelo poder público diretamente, precisa ficar muito claro. Qual é o regime jurídico desses funcionários, celetistas ou Regime Jurídico Único? Se for o Regime Jurídico Único está caracterizado que essa fundação é pública, pois os seus funcionários são pagos pelo Governo. É muito importante examinar também questões de patrimônio.

Particpei de um seminário sobre fundações, em Belo Horizonte, e foi aí que tomei um contato com a amplitude das questões que se colocam para examinar um pedido, como esse, de uma fundação, de obtenção de Certificado de Registro no CNAS.

São muitas questões, como essa relativa às mensalidades, onde o sujeito faz uma dedução geral das mensalidades de todos, alegando que, na realidade, a mensalidade seria 100, ele cobra 80, e com isso está dando 20% de gratuidade. Esse tipo de questão é pertinente, também.

Precisamos ter alguma coisa clara, e por isso estou querendo me socorrer de pessoas que entendam profundamente sobre fundações, para fazermos uma resolução e, de uma vez por todas, verificar essas sutilezas todas das fundações e ter uma regra para poder tomar

uma decisão como essa. Apenas a dependência financeira pode ser uma expressão que não seja suficiente para definir que tipo de vinculação há.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Sr. Presidente, tenho que novamente insistir na correção. Estamos na análise de um processo específico, o que é falado aqui consta em ata e pode ser usado pela entidade em sua defesa. Não é para fazer uma análise deste tipo de problema. Este tipo de problema não é o caso. Não é deste caso, pois ele fundamenta totalmente outros. A discussão de fundo sobre a regulamentação das fundações podemos fazer em um momento apropriado. Para este caso, como foi relatado o problema, não se referiu à recebimento de recursos do poder público. O que nos fundamenta para indeferir este pedido é, entre outras coisas, o fato de elas terem claramente o CGC de fundações estaduais.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Está certo.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Há outra observação que gostaria de fazer. Este parecer que acabei de apresentar é fruto de uma pesquisa bastante árdua, realizada pela Coordenação de Normas e pela Divisão de Análise dos Pedidos de Registros e Certificados do CNAS. A equipe dos funcionários da Secretaria Executiva tem se dedicado com bastante esforço — o que, aliás, a Comissão de Normas tem reconhecido — e sem essa dedicação seria impossível chegar a resultados como este que chegamos aqui.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Quanto a isso, Conselheiro, quero dizer que não estou aqui contestando o seu parecer. Estou fazendo um comentário a respeito das fundações, porque é um problema sério que temos no Conselho. Há vários processos parados no Conselho sem despacho, exatamente em função de algumas dificuldades relativas à forma de exame.

Quanto ao argumento dado para o indeferimento desses processos, pelo que entendi da sua leitura, há fundações que são de direito público, que têm dois CGCs. Há uma série de irregularidades no pedido dessas fundações - pelo que pude detectar da sua leitura -, que

inviabiliza a concessão pretendida, e não por outras razões, a não ser por essas irregularidades. Parece que é uma situação de não cumprimento sequer das próprias exigências legais para que as entidades possam ser aceitas como registradas e com o certificado no CNAS.

Volto a insistir sobre a importância de termos uma resolução capaz de nos guiar, de uma forma segura, a respeito das entidades que são fundações autorizadas por lei, criadas pelo poder público, mediante autorização por lei, organizadas pelo poder público, e que depois passam a funcionar como entidades de direito privado, procurando aí distinguir o que é regular e o que seria irregular. Esse seria o objetivo.

Consulto os Conselheiros presentes se alguém quer se pronunciar sobre essa exposição feita pelo Conselheiro Célio, e eventualmente se manifestar sobre o parecer e sobre os votos nos diversos processos da Comissão de Normas. (Pausa)

Não havendo quem queira se manifestar, qual é a proposta? Votar uma resolução indeferindo esses processos?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Perfeito. E o encaminhamento para que comuniquemos o Ministério Público a respeito dessas fundações.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Eu queria registrar, para fim de processo, já que o Célio levantou uma preocupação em relação a isso, que há uma diferença entre subvenção social e outras formas de transferências intragovernamentais.

Na verdade, a subvenção social constante da Lei nº 4.320, define de forma muito clara que se trata de transferências entre o poder público e entidades de direito privado, para determinados fins específicos ou definidos em lei, entre os quais, aliás, estão excluídos o pagamento de pessoal. Quando essa situação se caracteriza, parece-me que se caracteriza que esses funcionários estão recebendo do poder público. O que também caracteriza uma transferência intragovernamental, quando se trata, inclusive, de uma fundação de direito público, como é a que está em questão.

ANA LIGIA GOMES - Quero fazer uma última observação. Precisam ficar claras as razões do indeferimento desse processo. Não é só uma razão. Vocês perceberam que, além do duplo CGC, há o próprio percentual de gratuidade e outras questões. Há várias razões para o indeferimento.

Quero também chamar a atenção para os limites que temos para examinar essa questão. Não é uma resolução do CNAS que vai dizer que o desconto em mensalidade escolar é gratuidade, porque as resoluções do CNAS não podem desobedecer um decreto que diz o que é gratuidade.

Em que pese o Presidente reiterar a importância de uma resolução, ela tem limites e a maioria das questões levantadas estão desobedecendo a lei.

Não é o caso de se fazer ou não uma resolução. O entendimento jurídico-formal, inclusive, é absolutamente claro em relação ao que é público e o que é privado. E chamo a atenção para isso, inclusive com relação a essas questões da modernidade, da criação das organizações, das terceirizações, organizações sociais.

Como há uma pressão muito grande sobre essa questão da filantropia, por causa da isenção da Seguridade Social, e agora da CPMF — pois há um artigo na lei do CPMF dizendo que, quem for filantrópica, não paga CPMF —, a pressão, agora, dobrou: todos querem ser entidade filantrópica.

Chamo a atenção para o peso e o impacto disso nos recursos da Seguridade Social, incluindo a Saúde em função do CPMF. Dependendo do que se compreenda do que seja efetivamente público e o que seja privado, vai se ter um impacto, uma demanda enorme em função dessa isenção da Seguridade, com a criação das chamadas organizações sociais, que vão ser incumbidas, vão ter uma tarefa, uma atribuição pública, vão receber um serviço público. Se não se discutir, com toda a clareza, qual a natureza jurídica dessas entidades, vai haver esse impacto esperado. E isso não é uma resolução do CNAS quem vai apontar, porque a resolução do CNAS não pode desobedecer a lei.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mais alguém quer se pronunciar?

(Pausa.)

Esse documento, Conselheiro, é o parecer? Quantos processos são?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - São quatro.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Todos eles foram indeferidos.

O Conselheiro Célio, evidentemente, por ser de Santa Catarina...

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Eu juro que é coincidência!

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Imaginei que você também tivesse um conhecimento mais próximo.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Eu conheço a região e as universidades.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Embora isso evidentemente seja circunstancial, é um fato adicional que mostra que temos também um conhecimento factual, *in loco*, do Conselheiro Célio nesta questão. Colocarei em votação os votos que foram apresentados pela Comissão de Normas.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Tenho uma preocupação muito grande em relação a esse processo: essas entidades estão com pedido de renovação, porque algumas já tiveram pedido aceito por meio de vitória judicial.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Já tiveram uma vitória judicial.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Provavelmente, esse processo é passível de recurso.

Temos que ter um cuidado muito grande com tudo o que for aqui mencionado, como por exemplo, o que fundamenta o nosso indeferimento é o que consta do parecer, e não o

eventual conhecimento empírico. Não é o fato de conhecer *in loco*, ou coisa do gênero. Isso não poder ser utilizado como argumento de forma alguma, pois pode fragilizar a nossa decisão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sem dúvida.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - O que está nos fundamentando é o que está escrito no parecer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Certo. É bom comentar também que não existe nenhuma denúncia de irregularidade, mas só a questão de processo. Há apenas um pronunciamento em relação ao processo.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Não entendi: irregularidade do processo ou da atuação das entidades? A meu ver, a inclusão da mesma lista de estudantes como gratuidade em mais de um processo é fraude. Esses processos são fraudulentos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Estou dizendo que não são como aqueles da Golden Cross, em que houve denúncia de um processo. Não é coisa desse tipo.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Gostaria de um esclarecimento. O que o Conselheiro Célio disse e o que consta do processo é suficiente, mas há um aspecto que inclusive pedi para a Ana Lígia me explicar, porque dá para entender, mas não ficou claro: a questão do gráfico. Além disso, são três faculdades isoladas, e outra com um processo que reuniria as três em uma quarta instituição, que pretende ser guarda-chuva. Minimamente, com relação a cada uma delas, há uma duplicidade. Não é isso?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Há uma inter-relação.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - São três fundações e elas estão interligadas por uma quarta.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - É esse gráfico aqui, Conselheiro Célio? Mostrando que a FEMARP, FUNDESTE, FUNOEST, FUOC etc., estão todas interligadas. Não é isso?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Exatamente. Elas estão todas articuladas. É impossível distinguir empírica ou documentalmente quem é quem. Trata-se de um problema processual, que eles fazem para auferir algumas outras vantagens.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos passar à votação do voto proferido pelo Conselheiro Célio, da Comissão de Normas. O voto é da Comissão de Normas.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Tivemos o parecer da Coordenação, obviamente sugestivo à Comissão de Normas, que assumiu como seu o voto, que é o indeferimento de todos os processos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vou colocar em votação esse parecer, que se traduziu nesse voto da Comissão de Normas. Aqueles que estiverem de acordo com as razões e o voto da Comissão, permaneçam como estão.(Pausa)

Aprovado.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Por unanimidade, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Por unanimidade.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - E as sugestões que ele fez?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - A sugestão que seja encaminhado ao Ministério Público o conhecimento desse fato.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Como isso seria feito? Mandaríamos esses processos para o Ministério Público?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Acho que sim. É a Assessoria Jurídica que tem que resolver.

O que queremos que seja comunicado ao Ministério Público não é simplesmente o fato de ser indeferido, mas os fatos aqui relatados, como o de ter dois CGCs.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Para o Ministério Público, no caso, seria necessário fazer um ofício, explicando, de cada uma dessas entidades, o tipo de irregularidade detectada. O Ministério Público tem uma Curadoria das Fundações de Direito Privado, e ele é obrigado a agir, a tomar conhecimento e fiscalizar. É o chamado velamento das fundações, que ele já faz normalmente. Precisaríamos encaminhar ao Ministério Público um ofício dizendo porque tais e quais fundações fizeram isso. Isso deveria ser preparado.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - A equipe da Comissão de Normas, que já trabalhou nesse processo poderia fazer isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Pode preparar esse ofício.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - A Coordenação, que já trabalhou nesse processo, e a Secretaria Executiva têm condições de preparar esse documento. Está tudo documentado aqui no parecer, basta transformá-lo em uma correspondência específica ao Ministério Público.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Quais os pontos que serviram de base para o indeferimento, particularmente porque alguns desses pontos ferem práticas que seriam necessárias de serem cumpridas por essas entidades.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Não precisamos assumir a autoria de nenhuma denúncia. Estamos apenas comunicando os fatos, para que o Ministério Público, responsável pelo acompanhamento, verifique.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Para conhecimento.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Para conhecimento. Os fatos, aqui relatados, seriam comunicados ao Ministério Público. Não vamos oferecer denúncia.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Apenas para o conhecimento da Curadoria de Fundações. Teria que ser a seção do Ministério Público de Santa Catarina.

Uma consequência lógica da proposta apresentada, seria a preparação desse ofício, fazendo a comunicação ao Ministério Público dessas situações.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Dos fatos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Seria encaminhado esse ofício. Se alguém estiver contrário a esse encaminhamento, que se manifeste. (Pausa)

Não havendo voto contrário, está aprovado esse encaminhamento.

Passaremos para o último item, Informes Gerais. Eu gostaria de iniciar esses Informes falando de algumas questões que me tocam diretamente.

Em primeiro lugar, gostaria de falar sobre uma reunião que está sendo planejada para o dia 6 de abril de 1998. É uma reunião da Relatoria da II Conferência Nacional de Assistência Social, uma vez que precisamos examinar aquele relatório contendo as resoluções,

moções e recomendações da II Conferência Nacional, junto com a Relatoria. Foi marcado o dia 6 de abril para isso. Gostaria que os Conselheiros Vandevaldo e Patrícia, que fazem parte da Comissão de Relatoria da II Conferência, agendassem essa data. Isso já foi marcado com a Beatriz, com a Raquel, com a Carmelita Yazbeck.

Teremos uma reunião para analisar aquele relatório, e tomar uma decisão final sobre os encaminhamentos a serem dados.

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Qual é o horário da reunião? É o dia todo?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Seria o dia todo. Depois, a Daniele poderá comunicar o horário, mas será cedo. Na próxima semana ela vai mandar também o material para ser discutido na reunião.

É a primeira comunicação que eu gostaria de fazer.

A segunda é que recebemos também os Anais da II Conferência Nacional de Assistência Social. Um calhamaço respeitável, contendo todos os pronunciamentos feitos durante a II Conferência. Já fomos alertados, pela Conselheira Ana Lígia, que temos que pedir autorização daqueles que se manifestaram, não só para a divulgação. Estamos pedindo que essas pessoas que se pronunciaram façam uma revisão dos seus textos para que verifiquem se é aquilo mesmo, se não há imperfeição ou incorreção e, para tal, vamos encaminhar esse material a todos aqueles que se pronunciaram, durante a II Conferência, para que façam a revisão. Isso já está sendo providenciado e a Daniele está encarregada de tomar essa providência. Todos os que se manifestaram vão receber o extrato dos seus pronunciamentos para fazerem as devidas correções. Não só das palestras, mas já vamos pedir, por ofício, autorização para a eventual divulgação de imagem das fitas. Mas vamos pedir tudo de uma vez só, no mesmo ofício.

Essa era a segunda comunicação que gostaria de fazer, porque esses Anais, depois de feita essa revisão, automaticamente serão publicados, pois aquilo é a cópia fiel, não temos que fazer nenhum acréscimo.

O terceiro item que gostaria de tratar refere-se a questão, que me foi solicitada, por um requerimento ou ofício, encaminhado pela Conselheira Ana Lígia e outros. Na realidade, o texto que recebi não tem as outras assinaturas, mas a da Ana Lígia. Imagino que deve haver outro documento aí.

ANA LIGIA GOMES - Os outros me autorizaram.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Embora tenha só a assinatura da Conselheira Ana Lígia, refere-se à publicação do Regimento Interno, aprovado no ano passado, quando ainda era Presidente o Conselheiro Celecino. A aprovação daquele Regimento Interno do CNAS, com a alegação de que, já tendo sido publicada a nova estrutura do CNAS, deveríamos, então, partir para a publicação do Regimento Interno. Tenho aqui comigo essa nova estrutura, publicada no *Diário Oficial* da União, no dia 27 de janeiro de 1998. Nessa estrutura o CNAS é contemplado com diversos DASs, de acordo com uma proposta, que imagino deva ter sido tirada do Regimento Interno que havíamos aprovado.

Antes de comentar a providência que tomei, quero dizer que hoje recebi, da Luíza, o mapa de deliberações do dia 5 de junho de 1997. Pergunto à Luíza se essa data é anterior ou posterior à aprovação do nosso novo Regimento Interno.

ANA LIGIA GOMES - É a data da reunião.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Aqui consta que deveriam ser promovidas algumas correções neste Regimento Interno. Hoje a Luíza me disse que fez apenas uma revisão de Português. Não teriam sido feitas ainda as correções desta data.

Outra observação importante, feita por mim mesmo, é que fui conferir esses DASs com a estrutura prevista no Regimento Interno, que consta na página 10 do mesmo.

Em primeiro lugar, a Luíza me disse que não haviam ainda sido feitas as alterações relativas às modificações do dia da votação.

Em segundo lugar, observei que não foi concedido ao CNAS o número de divisões que consta desta estrutura. Em vez de divisões, tivemos as divisões aprovadas como serviços.

Eu comentei isso com a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e o comentário que ouvi foi que normalmente se aprova o Regimento, depois que existe a estrutura; mas não se aprova a estrutura depois de aprovado o Regimento, porque a estrutura, normalmente, é o que se consegue obter, e o Regimento foi feito com essa diferença de datas: o Regimento é de 1997; a estrutura, de 1998.

Teríamos dois procedimentos: ou adaptar o Regimento à estrutura, transformando o que era divisão em serviço — isso significa dizer que todas essas divisões de normas, de análise, deveriam ser serviços, porque conseguimos dez serviços e não divisões —, ou deveríamos tentar rever a estrutura, para que ela se adapte ao que foi aprovado no nosso Regimento. Na realidade, temos dez serviços e precisaríamos de dez divisões.

A outra questão trata das modificações que ainda precisariam ser feitas, conforme me esclareceu a Luíza Nogueira.

Diante dessa dificuldade, consultei a Consultoria Jurídica para saber se podemos publicar o Regimento com essa incompatibilidade com a estrutura ou se deveríamos convocar uma nova reunião do Conselho para votar essas alterações no Regimento, já que vamos modificar o Regimento para adaptar à estrutura.

Esse é um item que trago à consideração dos senhores Conselheiros.

Eu não sabia dessa informação que me foi dada, hoje, pela Luíza, que ainda teriam outras alterações que não haviam sido feitas. Ela tinha feito apenas uma revisão de Português.

Eu fiquei nesse impasse, com essa dificuldade. Estou trazendo para os senhores Conselheiros, para que não só tomem conhecimento do fato, como também façam algum comentário, para ver o encaminhamento que deveríamos tomar nesta questão. Sobre essa estrutura já publicada, possivelmente, se não foi dada uma divisão, foi porque não havia DAS de divisão. Teria que fazer uma solicitação de DAS, porque o de divisão, conforme consta aqui, é o DAS-2 e o de serviço é o DAS-1. Teríamos que alterar muitos desses DASs conseguidos como

DAS-1, para DAS-2. Isso tem uma repercussão e não tive a oportunidade de avaliar se o Ministério da Previdência poderia fazer isso.

Além do mais, gostaria de uma avaliação do Conselho, se isso tem que ser de divisão mesmo ou se poderia ser serviço, eventualmente. É um assunto que precisamos examinar.

Trago ao conhecimento do Conselho essa questão relativa ao Regimento Interno, para deliberarmos sobre o assunto.

Com isso, encerraria os Informes. Não sei se há outro aspecto que vocês queiram comentar. De qualquer forma, a palavra está franqueada aos Conselheiros.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Sr. Presidente, pelo que o senhor está expondo agora, esse assunto exige a nossa deliberação, se vamos tentar a ampliação do número de DASs para contemplar as divisões que estão no Regimento, ou se vamos abrir mão das divisões e nos contentar com os serviços. Esse assunto tem que ser posto em apreciação.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Quando discutimos isso havia, por parte do Ministério, o compromisso de dar esses DASs, para que tivéssemos uma estrutura mais compacta, com condições de viabilizar a vida do CNAS. Vemos que os Conselheiros, em sua maioria, não têm uma disponibilidade de tempo tão grande, eles vêm e voltam. Quem vai dar a continuidade, a estruturação do trabalho são essas coordenações. Foi baseado nisso e na própria história, pois os Conselheiros mudam e as coordenações são mais fixas, principalmente se recebem um pagamento mais condizente com o trabalho que vão fazer. Evidentemente, seria exigido um trabalho maior, mais freqüente, mais sistemático e de melhor qualidade. Em compensação, seria dado um salário mais condizente com esse cargo.

Particularmente, penso que deve ser mantida a discussão, mesmo porque, na época, foi feito um trabalho de análise, de avaliação, por parte da Secretaria Executiva, junto à Presidência, para ver o que seria melhor. Tenho a impressão de que a Secretaria Executiva reuniu os funcionários para discutir isso. Não foi algo feito para de repente mudar de divisão para serviços, sem haver uma quebra. Penso que haverá uma quebra, porque a divisão - nós que

trabalhamos no serviço público sabemos disso - tem um peso político, um peso de organização, um peso funcional muito mais importante.

Portanto, dadas as características do Conselho, tudo o que ouvimos agora do voto do Célio prova a necessidade de todos estarmos nos voltando para isso, e é necessário termos uma infra-estrutura e uma Secretaria Executiva forte. A Secretaria Executiva não significa só o Secretário-Executivo, mas este e o seu aporte funcional. Diante disso, a perspectiva seria de o CNAS solicitar que fosse mantida a divisão. Isso facilitaria pois, se mantida essa estrutura, só teria que se fazer as modificações, mesmo porque o Regimento foi exaustivamente discutido por esse Colegiado. Faríamos as modificações previstas e poderíamos encaminhar a sua publicação. Penso que avançaríamos nos dois campos: no de termos um funcionalismo no CNAS compatível; e um Regimento compatível com esse funcionalismo, mais avançado que o anterior, e com a necessidade de ser imediatamente publicado.

ANA LIGIA GOMES - A Fátima já fez a proposta, mas queria torná-la um pouco objetiva. Esse Regimento foi votado desde junho e só não entrou em vigor em função dessa estrutura. Não entrando no mérito agora, a parte da estrutura do Regimento deve ser adaptada, para que ele seja imediatamente publicado e entre em vigor, porque inclusive há coisas que afetam a tramitação de processos de certificado de registros. Há, inclusive, uma Junta de Reconsideração e é importante para nós que entre em vigor. Devemos fazer as adaptações, tal como consta na estrutura.

Não estou entrando no mérito, porque nem conheço a estrutura aprovada, mas foi o que se conseguiu agora. Para que o Regimento possa entrar em vigor, deveríamos fazer essas adaptações, e discutiríamos aqui, em outro momento, como a Fátima mesmo explicitou, esse problema paralelo da manutenção da estrutura que pensamos e não conseguimos, a divisão e outras coisas. Mas me parece que o encaminhamento imediato seria para fazer as adaptações e encaminhá-las para publicar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A sua proposta seria de transformar a divisão em serviço para publicar logo o Regimento, Conselheira?

ANA LIGIA GOMES - Exatamente. Pegar a estrutura aprovada, pôr no lugar devido no Regimento e mandar publicá-lo. E voltarmos mais tarde à discussão da nossa proposta ideal, que fizemos, e não foi possível até agora realizar. Volto a dizer que tivemos uma longa discussão sobre a estrutura ideal. Mas uma coisa não prejudica a outra. Se o Regimento continuar não entrando em vigor, para que se vá discutir no Ministério outros DASs, penso que é possível compreender que isso não será uma tarefa tão a curto prazo assim.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Já passou bastante tempo para o Regimento ser publicado oficialmente e tenho a impressão que, se formos entrar de novo nessa negociação, vai passar outra eternidade. Eu havia entendido que existia um acordo. Ficamos esperando o resultado e não nos foi favorável em termos das divisões solicitadas. Entendo que o Regimento poderia ser publicado na forma do que foi adaptado e o Conselho deveria continuar brigando pelas divisões. Mas deveríamos separar as duas coisas: ter já o Regimento adaptado ao que foi conseguido; e o Conselho manter essa briga para ampliar o quadro, a estrutura. Como bem expôs a própria Fátima: os Conselheiros passam e a estrutura fica. Se essa estrutura tiver um bom suporte, fica muito mais fácil, até para a vinda dos novos Conselheiros, para o seu apoio e seu suporte. Se ela for frágil, ainda que os Conselheiros façam muito, o trabalho do CNAS vai continuar muito frágil.

ANA LIGIA GOMES - Ainda nessa Plenária todos nós deveríamos ter uma cópia dessa estrutura. Já lhe disse que não entrei no mérito, porque não a vi. Não sei o que há na estrutura. Até para subsidiar essa proposta, penso que deveríamos ter o conhecimento dela, ainda nesta Plenária.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vou pedir à Vera para tirar uma cópia só da página que tem a estrutura do CNAS, pois lá vocês vão verificar, contando os DASs disponíveis, comparando com as propostas da nossa estrutura, que temos DASs para serviços, mas não o temos para divisão. Só há um DAS para divisão, que seria aquela divisão de apoio que

temos prevista no Regimento. As outras divisões que estavam abaixo das coordenações foram todas consideradas serviço, porque temos dez DASs para serviços, e só temos um para divisão. É essa a incompatibilidade.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Em termos de encaminhamento, acho que deveríamos determinar que o Regimento Interno seja imediatamente publicado com as devidas adaptações já discutidas. As adaptações têm que ser feitas, inclusive porque fomos nós mesmos que as propusemos. Feitas as devidas adaptações, que são feitas rapidamente...

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Teríamos que transformar o que era divisão em serviço. Senão vamos publicar um Regimento que não terá cobertura de estrutura, conforme vocês verão.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Feitas as adaptações, inclusive com relação à estrutura. Mas volto a insistir que a estrutura deve continuar sendo negociada, mas que não dependa dessa negociação para que o Regimento seja publicado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mais alguém quer se pronunciar sobre o Regimento Interno?

É importante que todos vejam a estrutura publicada. Penso que todos já viram isso, mas ninguém está lembrando.

Não sei se vocês gostariam de ter a página do Regimento onde consta a estrutura, a página dez, para ver onde estão as divisões e os serviços.

Vamos comparar a estrutura com o que propusemos. Conforme mencionei, em função dessa incompatibilidade, tenho uma dúvida se podemos alterar essa parte do Regimento sem votá-lo.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Há *quorum* e número para a votação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mas além de votarmos isso, estaremos votando essa alteração no Regimento.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Exatamente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - De divisão para serviço, não é isso?

ANA LIGIA GOMES - Votando que se adapte o Regimento à estrutura aprovada.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos esperar para ver a estrutura, para que todos tomem conhecimento.

SONIA MARIA RIBEIRO MOREIRA - Houve uma consulta jurídica?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sim. Encaminhamos uma consulta à Consultoria Jurídica do Ministério, tendo em vista essa situação de incompatibilidade, para saber que orientação poderiam nos dar. Ainda não recebemos nenhuma resposta a essa consulta.

SONIA MARIA RIBEIRO MOREIRA - Seria conveniente obter essa resposta antes ou não?

CÉLIO VANDERLEI MORAES - O Regimento Interno aprovado em junho do ano passado teve apreciação pela Consultoria Jurídica. Na época, o Celecino o havia apresentado à Consultoria Jurídica do Ministério antes de submetê-lo à votação. Ele foi votado, aprovado, e posteriormente fizemos só uma adaptação em sua estrutura. O restante do seu conteúdo já está contemplado.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Adaptação essa inclusive recomendada informalmente pela própria Consultoria.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Chamo a atenção para essa página 10 do Regimento. Se vocês contarem os DASs da Secretaria Executiva, os da Assessoria, o das Coordenações, vão verificar que há um DAS a mais de Coordenação. O que falta são DASs para divisões. Vocês devem ter visto que foi dado DAS para serviço e não para divisão.

Estamos na seguinte situação, respondendo à Conselheira Sônia: foi feita essa consulta, e estamos tendo o esclarecimento do Conselheiro Célio de que o Celecino já havia submetido esse Regimento à Consultoria Jurídica. Não tinha essa informação e não me lembro desse dado.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Não sei se ele trouxe isso por escrito, mas me lembro que na sessão ele mencionou que esse documento já tinha sido apreciado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Independentemente do que vamos votar aqui, como encaminhei essa consulta à Consultoria Jurídica, vou exigir que ela nos dê, rapidamente, uma manifestação sobre a estrutura, porque se eventualmente for possível obter a divisão, se isso puder ser obtido, penso que seria algo favorável e razoável para nós. Mas tenho dúvida se teríamos esses DASs disponíveis. O nosso Secretário-Executivo está me chamando a atenção para o fato de que esses DASs, embora publicados na estrutura, estão disponíveis. Essa é outra questão.

MARCOS MAIA JÚNIOR - Gostaria de dar uma informação. Pela experiência que trago do CRPS, observei que, quando publicaram essa nova estrutura, tivemos algum avanço. A nossa estrutura melhorou. Entretanto, quando fomos reivindicar sua aplicação, nos foi dito que, embora os DASs constassem ali, não estavam disponíveis. Estou alertando o Dr. Gilson que talvez fosse o caso de verificar se o DAS está na estrutura e se estaria vago para nomear uma pessoa.

ANA LIGIA GOMES - Mas isso é outra questão. Não impede que o Regimento seja adaptado.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - O Regimento pode ser adaptado. A se na estrutura vai ter ou não DAS, como vamos adaptá-lo será uma questão de outro momento. Na época, parece-me que o Celcino havia conseguido os DASs.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - De qualquer forma, comprometo-me a fazer rapidamente esse exame e ver qual é, de fato, a situação, conversar com a área que dispõe sobre isso dentro do Ministério — acredito que seja a área da Celina, na área de pessoal. Vou conversar com a Celina e ver se, transformando a divisão em serviços, podemos fazer essas nomeações imediatamente. Embora seja outra a questão, é um ponto importante para colocarmos a estrutura em funcionamento. O interesse é colocar a estrutura em funcionamento.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - A consulta à Dra. Celina seria para resolver o problema de provisão da função, se haveria como preencher os cargos agora?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não. É para saber se os DASs estão disponíveis.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Antes de mais nada é a disponibilidade.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Se eles não estiverem disponíveis...

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Foi se falando e acabou se misturando as questões.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Estamos examinando todos os aspectos.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Fiquei um pouco perdido, porque me parece que tínhamos uma estrutura prevista, aprovamos um estatuto para essa estrutura, que não se concretizou, e se concretizou outra. Mas há uma dúvida sobre a disponibilidade dessas funções e do efeito disso sobre o nosso Regimento. Penso que isso não tem efeito sobre o nosso Regimento.

Na ótica que foi apresentada pela Ana Lúcia, pela forma como foi exposta a aprovação da estrutura, um ato legal, o ato para a disponibilidade de DAS é administrativo. Sendo administrativo, não deve ter influência sobre a nossa decisão.

Apenas no sentido de encaminhar, peço que tudo seja votado hoje e que o Regimento seja publicado. Devo dizer, como um Conselheiro que vai deixar o Conselho, que me agradaria muito encerrar essa gestão da sociedade civil já com a publicação deste Regimento, não pela simples publicação, mas porque foi exaustivamente discutido, trazido a debate e aprovado por consenso. A preocupação é com a imediata publicação. Se posteriormente houver alguma dúvida levantada pela Consultoria Jurídica, penso que esta pode ser trazida de volta ao Conselho, mas não os demais dispositivos que já devem ser considerados aprovados.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Farei a seguinte consulta. Pelo que entendi a proposta é de adaptarmos o nosso Regimento à estrutura conseguida, já transformando essas divisões em serviços. Eu havia entendido que a Conselheira Fátima tinha interesse em lutar pela aprovação, em que pese isso não deixar de ser um objetivo, mas estou entendendo que a Conselheira Fátima retirou a sua proposta de lutar para conseguir o DAS para divisão.

Você retirou essa proposta em função de adaptar como serviço?

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Eu disse que devemos adaptar, pois a minha posição, desde o início, foi de que o Regimento fosse publicado imediatamente. Tudo o que atrapalha a publicação imediata do Regimento, devemos fazer as devidas adaptações. Mas

continuamos a luta para melhorar cada vez mais aquela estrutura e chegar naquela que temos achado que seria a ideal.

PAULO BIANCARDI COURY - Essa cópia que recebi da organização da Secretaria Executiva, pelo que estou lendo, parece que só existem três coordenações. Aqui na estrutura publicada há quatro coordenações. Está claro que tem que haver uma adaptação da estrutura aprovada aqui em função da que estava sendo proposta no Regimento Interno. Senão, vai ficar coordenação sobrando.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Pelo que entendi desse pronunciamento do Paulo, poderíamos até transformar essa divisão de apoio operacional em coordenação. Isso foi algo que imaginei que poderia, eventualmente, ser feito.

LUÍZA NOGUEIRA - Mas aí sobra um DAS de divisão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O comentário do Conselheiro Paulo Coury foi que temos uma coordenação a mais, e poderíamos, eventualmente, criar uma coordenação a mais. Isso não foi discutido aqui neste Conselho. A única coisa que poderíamos fazer seria transformar a Divisão de Apoio Operacional em uma coordenação, e ganhar uma divisão para alguns desses itens aqui. Isso poderia ser feito. Poderíamos examinar essa possibilidade de transformar essa divisão de apoio operacional em uma coordenação.

Estou entendendo que a Luíza não pensa assim. Não entendi exatamente o seu ponto de vista, Luíza.

LUÍZA NOGUEIRA - Já existe esse DAS de divisão alocado para Comunicação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Exato. Então é melhor ficar sobrando uma coordenação.

LUÍZA NOGUEIRA - Inclusive foi visto anteriormente que haveria uma Coordenação de Comunicação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Virou assessoria. Está certo. As assessorias estão contempladas. Está sobrando uma coordenação.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - A proposta era a contratação de uma coordenação de comunicação. Na negociação, o Celcino não conseguiu um quadro de coordenação, e ela foi transformada em uma assessoria de comunicação. Mas agora eles concederam na estrutura e retorna a idéia da coordenação da comunicação.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Aliás é um dos grandes nós do CNAS.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Ficou uma assessoria sobrando, mas nunca uma assessoria é demais. É preferível sobrar uma assessoria que uma coordenação.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Mesmo porque a Coordenação de Comunicação Social, pelo que temos vivido aqui no CNAS, é de extrema importância, em função da comunicação com os Conselhos Estaduais, Municipais, os Fóruns etc. Talvez não tenhamos conseguido essa comunicação em função de não haver essa coordenação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Isso poderia ser outra adaptação a ser feita. É importante, no entanto, ter uma conversa com esse pessoal para ver se essas coordenações estão disponíveis, se as assessorias estão. Pode ser que transformemos em coordenação e não há disponibilidade, mas teria para assessoria. É preferível deixar o que tiver para não perder.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Mas se não tiver disponibilidade, já estão alocados na estrutura atual de disponibilidade, e não há o que mexer.

Oficializa-se isso no âmbito regimental e, quando surgir a disponibilidade, faz-se a alteração, porque é uma mudança de função.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - É o que eu estava dizendo.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - A diferença é que regimentalmente sairia daqui a assessoria e entraria como coordenação.

PAULO BIANCARDI COURY - Só para terminar o que eu estava dizendo, também estão sobrando os DAS-1.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Também está sobrando DAS-1.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Na medida em que for incluída a Coordenação de Comunicação Social, provavelmente vai precisar também de mais uma pessoa para um serviço vinculado a essa Coordenação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sobrar não tem problema. O problema é faltar. O que está faltando aqui é DAS para divisão. Isso ficou muito claro. Não foi dado para divisão, mas como serviço.

Temos aqui dois encaminhamentos. O primeiro seria votarmos essas adaptações do Regimento Interno imediatamente, para que possamos fazer esse tipo de adaptação, em função da publicação da estrutura. A outra, tendo em vista a consulta feita, ver se há mais alguma eventual observação, e deixar essas observações para discutirmos em uma próxima reunião.

Podemos colocar em votação o que temos hoje de concreto: as alterações da estrutura. Faríamos as alterações da estrutura e aguardaríamos outras observações, se houver, para discutir em uma próxima reunião e fazer alterações, se forem encaminhadas.

Vamos colocar em votação só a alteração da estrutura, o que está em questão.

Temos um problema: para alterarmos o Regimento Interno precisamos de 2/3 dos votos.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - São 2/3 dos presentes.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - São 2/3 dos presentes. Veja a lista de presentes.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Deixe-me ver como está no Regimento.

PAULO BIANCARDI COURY - No Regimento são 2/3.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - São 2/3 da totalidade? Isso nos complica. Quantos titulares temos aqui? Levantem a mão os titulares.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - A Patrícia e Aninha estão lá fora.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Há treze pessoas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Se tivermos a unanimidade, poderemos alterar a estrutura.

Podia chamar as pessoas que estão do lado de fora.

Patrícia, temos *quorum* para votar a alteração no Regimento, para adaptar a estrutura ao que tínhamos discutido.

PAULO BIANCARDI COURY - Sr. Presidente, estou iniciando neste Conselho. O senhor não acha que deveria constar na pauta a alteração do Regimento, não deveria haver uma convocação específica? Isso é uma questão formal, só queria consultar. Não seria o caso de uma convocação específica?

ANA LIGIA GOMES - Mandamos um requerimento, com nove assinaturas, pedindo a publicação do Regimento. Ele trouxe esse assunto só que, na hora da aprovação da pauta, mencionei isto: preciso de informações sobre o Regimento. O Presidente disse que iria dar. Esta foi a crítica que fiz de manhã: como fica como Informes, tudo se generaliza e não se especifica o que são os Informes.

Eu pedi a inclusão na pauta. Havia feito um requerimento por escrito e pedi a inclusão na pauta. No momento de votação da pauta eu me referi ao assunto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O que foi observado pelo Conselheiro Paulo Coury realmente procede. Precisamos ter na pauta um tema a ser votado e discutido. Realmente não constou da convocação a alteração do Regimento Interno. No entanto, a Conselheira Ana Lígia solicitou, no início, que fosse incluído o item tratando da publicação do Regimento Interno na pauta de hoje. Por isso podemos discutir o assunto.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - A pauta foi votada e aprovada.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Votamos e aprovamos a pauta. Quanto a isso estamos perfeitamente regularizados. No entanto, o aspecto que me chama a atenção é o fato de que não temos a totalidade dos Conselheiros, embora tenhamos o *quorum* de 2/3. Mas para votarmos e aprovarmos essa alteração, precisaríamos ter a votação de todos os presentes.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Não. Precisamos de apenas 2/3.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Temos doze aqui.

ANA LIGIA GOMES - Isso não está dito no Regimento.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - É a totalidade dos que estão presentes.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - É a totalidade dos que estão presentes.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - É a totalidade dos que estão presentes.

ANA LIGIA GOMES - Não é nada disso. No Regimento atual só diz que deve ser votado por 2/3.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - São 2/3 da totalidade do Conselho. Se tivermos doze pessoas aqui, para aprovarmos essa alteração teremos que ter o voto dos doze. É isso o que estou dizendo.

Vou colocar em votação a alteração de divisão para serviço.

PAULO BIANCARDI COURY - Não gostaria de ser incômodo, mas quando se vota uma mudança de regimento, temos que ter uma proposta de redação da mudança, item a item, de como vai ficar. Temos que fazer uma redação do Regimento, contendo a divisão disso ou daquilo, que se transforma em serviço disso ou daquilo. Penso que tem que haver um trabalho um pouquinho mais apurado, para que possamos votar uma mudança do Regimento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O Conselheiro está dizendo que deveríamos trazer um texto com as modificações que fizemos hoje. Está perfeita a observação do Conselheiro.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Principalmente considerando que o Conselho já vem funcionando, apesar de o Regimento não ter sido publicado.

ANA LIGIA GOMES - Temos que trazer amanhã.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Amanhã traremos.

ANA LIGIA GOMES - Não temos culpa de ter sido colocado em Informes, algo que não é Informe, mas objeto de votação, mas isso ele não diz. Traremos essas alterações amanhã para serem votadas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Teríamos que fazer uma alteração na folha número dez, com as alterações aqui discutidas para colocar em votação amanhã.

A observação do Conselheiro Paulo é procedente, exatamente porque temos que votar sobre um texto claro. Já sabemos quais as alterações.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Precisamos saber quem vai fazer o texto. Será a Secretaria Executiva? E amanhã trará para ser votado no primeiro horário, quando houver os 2/3. Já demoramos demais.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Faremos essa redação e traremos para ser votada aqui. Inclusive pediria à Luíza que já incluísse esse item, porque aqui há também questões diversas. Por exemplo, o título “Coordenação de Normatização da Relação Público-Privado” passou a ser apenas Coordenação de Normas. Há alterações adicionais nesta página que precisam ser feitas. É bom que já façamos.

ANA LIGIA GOMES - Amanhã vamos votar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com isso cumprimos a nossa pauta de hoje.

Infelizmente não temos aqui a presença da SAS.

A menos que algum Conselheiro queira levantar mais alguma questão, vou encerrar a reunião.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Quero voltar a insistir que devemos convocar a SAS amanhã. Se a SAS não vier, vamos discutir as questões sem eles. Se eles não vierem, a discussão da NOB fica inviabilizada.

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Fátima, não podemos trabalhar com essa hipótese.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Não existe essa hipótese de não virem.

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Alguém vai ter que vir.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Eu gostaria também que fosse avisada a Conselheira Ângela, pois hoje, às 18 horas, termina o prazo para o registros das candidaturas. Ainda temos aqui mais 1h e aqueles retardatários ainda terão tempo para fazerem os registros de suas candidaturas no CNAS.

Pediria que, para a reunião de amanhã, fosse convocada a Conselheira Ângela, já que está aqui a Conselheira Eurídice, que faz parte da Junta Eleitoral, para que amanhã já se possa ter um panorama de quais entidades estão inscritas e possamos fazer uma avaliação disso.

Conselheiros, recebi a informação de que pode ser que o Ministro venha aqui agora. Assim, eu pediria ao Conselheiro para permanecerem mais algum tempo, para aguardarmos a presença do Ministro. Se ele vier, teremos oportunidade de fazer contato com o Sr. Ministro, caso contrário, fica adiado para amanhã. Esperaremos mais alguns minutos então.
(Pausa.)

Srs. Conselheiros, não havendo mais nada a tratar, está encerrada a reunião de hoje.

Fica convocada a reunião para amanhã às 9 horas.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 12 e 13 de março de 1998

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Sala de reuniões do 9º Andar do Edifício-sede do Ministério da Previdência e Assistência Social.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Bom-dia. Estamos aqui para começar o nosso trabalho. Já temos *quorum*, portanto podemos iniciar o nosso trabalho.

Acabei de deixar um recado na SAS e estamos esperando que eles venham à reunião pela manhã.

O professor Heldo estava reunido com o Dr. Daniel, o responsável pelo relatório que consta neste documento. Imagino que deva ter havido algum problema, por isso eles ainda não estão aqui.

De qualquer forma, temos um assunto da pauta da reunião de ontem: o Regimento Interno.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Tenho só uma observação a fazer: os dois pontos de pauta que temos hoje exigem a presença da SAS, por isso não foram discutidos ontem; e o Regimento Interno exige o *quorum* de dois terços. Teria que haver dois terços pelo menos para...

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Aqui temos dois terços?

VANDEVALDO NOGUEIRA - Não.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Tenho a impressão de que há doze pessoas aqui. É provável que tenhamos doze pessoas aqui.

Está aqui a representante do Ministério da Educação.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Mas não está nomeada ainda.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não está nomeada ainda.

A Sônia ainda não apareceu?

A representante da Saúde já está nomeada.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - A da Saúde já está, então vamos contar com ela.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Mas já estamos contando com ela.

Poderemos iniciar os trabalhos, porque há *quorum*.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mas não podemos votar o Regimento.

O Dr. Mulatinho está vindo, segundo a informação que tive. Nesse caso podíamos começar com a pauta que não foi vista ontem. Como a SAS não está aqui, ouviríamos a Fátima. Consulto os Conselheiros se podemos agir assim.

CÉLIO VANDERLEI MORAES - Se eles vem para cá...

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Se eles vem para cá, talvez seja melhor esperar.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Acho melhor esperar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vou ligar de novo para lá.

Vou aproveitar esse início de reunião para dar uma informação aos Conselheiros. Tivemos a inscrição, como candidatos às eleições, de praticamente todas aquelas entidades que se inscreveram, com exceção do INESC e da CNBB, que disseram que não iriam se candidatar. Depois vamos distribuir o mapa contendo essas informações.

Queria lembrar aos Conselheiros que, de acordo com o edital, temos até o dia 16 para que a Junta Eleitoral decida sobre esses pedidos de registro. A publicação dos candidatos ocorrerá até o dia 18 de março no *Diário Oficial* da União. De maneira que, no dia 18, no máximo, teremos a publicação das candidaturas. Como as eleições serão no dia 25, é importante que todos tenham presente esses prazos, para resolver eventuais problemas que venham a ocorrer.

Teríamos que ter uma reunião para dar posse aos novos Conselheiros. Eu tinha imaginado fazer reunião nos dias 22 e 23, porque estariam presentes os antigos conselheiros e já teríamos a possibilidade, no final da reunião, de dar posse aos novos Conselheiros.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - A posse é em abril.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - O dia 21 de abril é terça-feira, é o dia do aniversário de Brasília. Estou só lembrando que há dificuldade de chegar, de avião.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Poderemos, inclusive, discutir a pauta agora, para ver tudo o que incluiríamos, que seria de interesse deste atual Conselho.

Já poderemos ter, como ponto de pauta, o exame desses documentos que a Conselheira Ana Lígia anunciou ontem. Acho que poderíamos, inclusive, tentar distribuir isso com certa antecedência, para os Conselheiros terem tempo de examinar.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - E o resultado das discussões feitas pelo GT-Política.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Certo. Então, vamos tentar elaborar a pauta da reunião dos dias 22 e 23 de abril de 1998.

A pauta seria a seguinte:

1 - Resoluções da Comissão de Normas.

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Penso também que, como é uma reunião em que os novos Conselheiros estarão presentes, poderíamos fazer um balanço do que foi realizado pelo CNAS nesta gestão, explicitar quais as pendências, e ver que agenda indicamos como prioridade. É lógico que a agenda pode ser reformulada sempre. É uma maneira de fazer uma prestação de contas, para quem está assumindo, para saber o que foi produzido, e para eles também terem uma noção do que foi proposto a curto prazo como prioridade. É lógico que o Conselho, quando da sua nova composição, vai avaliar se são realmente aquelas as questões prioritárias. Mas com a experiência que temos, já estamos indicando. O novo Conselho avalia se realmente vai dar prioridade para aquilo.

Poderíamos já vir com o material preparado sobre o que foi encaminhado pelas comissões, ao longo do tempo, o que foi produzido, tudo em um quadro, mostrando cada comissão, o que produziu, o que fez, para não só apresentarmos, mas entregarmos, e levantar os pontos que priorizamos.

ANA LIGIA GOMES - Há uma parte da Secretaria Executiva. A Secretaria Executiva teria que preparar um relatório também.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Cada coordenador de comissão, a de Política, a de Normas e a de Financiamento, além desse balanço, faria também a apresentação de alguma proposta, porque possivelmente sobre a NOB vai surgir alguma coisa. Então, vamos chamar isso de um balanço das comissões, dos GTs e da Secretaria Executiva.

ANA LIGIA GOMES - Eu só queria deixar claro que as comissões vão fazer esse balanço em articulação com as coordenações, naturalmente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sim.

ANA LIGIA GOMES - Pois há outra parte da Secretaria Executiva, a respeito do relatório de atividades, que também tem que ser apresentada e não é por nossa conta. Algo tem que ser preparado pela própria Secretaria Executiva.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Principalmente sobre a II Conferência.

ANA LIGIA GOMES - Há exame de processos e outras coisas. Da outra vez foi feito um relatório.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Já temos dois pontos de pauta: as resoluções da Comissão de Normas, o balanço das comissões, dos GTs, da Secretaria Executiva, contendo os relatórios, os exames de processos etc.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - A NOB, a Política Nacional de Assistência Social e o GT-LOAS.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A NOB e a Política Nacional de Assistência Social.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - E o GT-LOAS.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Os GTs já estão aqui.

O que mais incluiríamos?

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - O balanço das eleições.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O balanço da eleição vão os próprios novos Conselheiros e as novas entidades presentes.

Depois, se houver mais algum tema, acrescentamos.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Eu penso que seria interessante.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Não será um balanço da eleição, será um sacolejo.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Sobre o processo eleitoral.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Convidaremos os novos Conselheiros para comparecerem no dia 23, à tarde, porque no final seria dado posse a eles. Podemos marcar hora para isso.

Se lembrarmos de outro assunto, evidentemente acrescentaremos.

Vamos discutir o Regimento Interno. Eu chamaria a atenção dos Conselheiros para as alterações feitas das páginas 9 à 15. São várias alterações pois, com a mudança das divisões para serviço, todas as competências foram renomeadas: as que eram divisão passaram para serviço. Com isso houve essa mudança.

As mudanças mesmo foram as que combinamos ontem: foi criada a Coordenação de Comunicação Social, e o que era divisão, virou serviço, com exceção da Divisão de Apoio Operacional que continuou. Isso está na página 10.

Temos dois serviços sobrando que poderiam, eventualmente, fazer parte da Coordenação de Comunicação Social. Por enquanto vamos deixar do jeito que está, para não complicar.

Temos que votar essas alterações.

Ontem, no final da tarde, conversei com o Dr. Bonifácio, da Consultoria Jurídica, e ele me disse que realmente havia algumas objeções de natureza jurídica a alguns pontos do Regimento. Isso contraria um pouco aquela informação dada ontem, de que esse Regimento já estaria completamente aceito pela Consultoria Jurídica. Ele me disse que há alguns problemas de natureza jurídica e ficou de me passar.

ANA LIGIA GOMES - Quem?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O Dr. Bonifácio.

Ele disse que era muito pouca coisa, mas que iria me passar rapidamente isso.

Vamos mudar algumas coisas que já combinamos ontem, pois evidentemente isso não deve ter nenhuma repercussão de natureza jurídica. Aprovaríamos isso e, tão logo eu tenha essas informações adicionais dele, se forem coisas que têm alguma repercussão de natureza legal, vamos ter que trazer isso para uma reunião do Conselho, evidentemente. Se for, inclusive, um assunto claramente de natureza legal, acredito que nem tenha que trazer para o Conselho. Seria o caso de corrigir e ponto final.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Por isso que sugeri ao Gilson, no início, que fosse colocado o Regimento Interno como ponto de pauta.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Da próxima reunião.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Se não tiver novidade, será ótimo. Se tiver, já está incluído como um ponto de pauta, para não acontecer o que aconteceu ontem. O Regimento Interno será um ponto de pauta da próxima reunião.

ANA LIGIA GOMES - Há uma questão de encaminhamento do Gilson que não concordo. Seja qual for a observação do Consultor Jurídico, penso que o Regimento tem que ser votado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sem dúvida.

ANA LIGIA GOMES - A não ser que não haja modificação. Quanto à questão de natureza legal clara, penso que pode ser clara para alguns, mas não para todos, então, tem que ser votada.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sem dúvida alguma vamos votar as alterações que estamos fazendo aqui. Digo que não sei e não tenho, ainda, por escrito, as observações da Consultoria Jurídica, que ele me adiantou verbalmente da forma como transmiti a vocês. Então, dependendo do que vier, cabe a sugestão do Vando: traríamos novamente para o reunião do Conselho, para comunicar essas mudanças e eventualmente pediria até a presença do Bonifácio para dizer quais são. Podemos votar imediatamente essas alterações que fizemos, pois de resto não temos nada a dizer, pois já foi aprovado aqui. Se vocês estiverem de acordo com as alterações que constam do Regimento, da página 9 em diante, podemos aprová-las.

Pediria à Luíza que fizesse rapidamente uma exposição das alterações feitas, para que os Conselheiros tomem conhecimento.

LUÍZA NOGUEIRA - As modificações foram as solicitadas naquela reunião do dia 5 de junho, quando não havia a revisão que fiz. Também foram incluídas as propostas feitas ontem. Basicamente foram as alterações feitas a partir da página 9, que trata da organização da Secretaria Executiva. No artigo 29 diz que a Secretaria Executiva terá a seguinte estrutura: o Secretário-Executivo, a Assessoria da Presidência e da Secretaria Executiva. Sai a Assessoria de Comunicação Social e passa a ter uma Coordenação de Comunicação Social.

A Coordenação de Política, em vez de divisão, terá um serviço de apoio do sistema descentralizado e participativo.

A Coordenação de Normas tinha um nome grande e já havia sido solicitada sua modificação; assim como o Serviço de Normas, Análise de Pedidos de Registros de Certificados e o de Cadastro.

A Coordenação de Financiamento terá o Serviço de Acompanhamento do Orçamento do Fundo; e a Divisão de Apoio Operacional-Administrativo continua como estava com os seus serviços anteriores.

No que tange à competência das unidades, a partir do artigo 34 vai se tratar da competência das coordenações e serviços. Nesse caso, saiu a divisão. Em cada coordenação há seu serviço correspondente.

Na Coordenação de Política, o parágrafo único trata do Serviço de Apoio Descentralizado e Participativo. No artigo 37, da Coordenação de Normas, o parágrafo primeiro é relativo ao Serviço de Normas; o parágrafo segundo, sobre o Serviço de Análise dos Pedidos de Registro e CEF; e o parágrafo terceiro sobre o Serviço de Cadastro.

A Coordenação de Financiamento terá um parágrafo único tratando do Serviço de Acompanhamento e Orçamento do Fundo.

A partir do artigo 39 não houve modificações na Atribuições dos Dirigentes ou nas Disposições Gerais Transitórias, porque elas já estavam previstas. Foi suprimido um artigo, o que já havia sido aprovado na reunião anterior. Então, só foi corrigido.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos colocar em votação essas alterações. Temos aqui *quorum* suficiente para isso. Temos doze Conselheiros presentes.

Vou colocar em votação. Aqueles que estiverem de acordo com essas alterações permaneçam como estão.(Pausa.)

Está aprovada toda a alteração do Regimento Interno que realizamos nestes dois dias.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Tenho uma preocupação. Decidimos pela imediata publicação do Regimento Interno, só que vai ter que passar pela Consultoria Jurídica.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Tenho que aguardar o que o Bonifácio vai dizer sobre isso. Se houver algo ilegal...

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Exatamente. E terá que voltar para a nossa discussão. Não fica meio contraditório?

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Sr. Presidente, tenho uma dúvida. No artigo 20, deste Regimento que estamos aprovando, é previsto que os Conselheiros podem solicitar o reexame de qualquer resolução normativa do Conselho até a reunião posterior, se constatada alguma ilegalidade. Penso que o Conselho não pode ficar simplesmente esperando a Consultoria Jurídica para cada passo que quer dar. Esse problema existente com o Regimento Interno já vem ocorrendo há bastante tempo, há mais de sete meses e até hoje a Consultoria Jurídica não se manifestou. Agora que o Conselho decide que vai publicar rapidamente, a Consultoria informa que vai encaminhar um documento, por escrito, e temos que esperar. Acho isso um pouco estranho.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Queria lembrar que as alterações que fizemos foram para adaptar o Regimento à estrutura. Estamos incluindo o item Regimento na pauta da próxima reunião exatamente pelo seguinte: se houver alguma outra objeção, limparemos esse assunto. Hoje não incluímos uma discussão na pauta. Tive essa informação que estou transmitindo aos senhores. Como não estamos aqui discutindo o Regimento, todas essas objeções são válidas, mas têm que ser feitas dentro de uma pauta, onde vamos discutir o Regimento. Sinceramente, se formos discutir o Regimento agora, temos que chamar o Dr. Bonifácio para ele dizer o que está vendo de ilegal no Regimento. Estou diante da seguinte situação: aprovar o Regimento agora, discutindo tudo o que já discutimos, está certo, porque são

alterações necessárias, que tínhamos que fazer mesmo. Mas, para rever o Regimento, teríamos que fazer isso em um momento próprio. Não sei se seria este o momento, pois não estamos aqui com todos os elementos para isso. Então, vamos ficar aqui em um impasse sem solução. A sua observação é procedente, mas infelizmente não estamos aqui com todos os elementos na mão, para podermos discutir em profundidade.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Não entendi. Pelo menos pela discussão de ontem, dissemos que o Regimento teria essas adaptações na estrutura e algumas outras alterações, já aprovadas anteriormente, para as quais não havia sido dada a redação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Que foram feitas.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Era apenas isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Isso foi feito.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Na verdade, o Regimento está aprovado. E estando aprovado, a Lei Orgânica diz que toda a decisão do Conselho tem que ser exarada na forma de resolução. Não entendo por que não publicar, e não entendo por que, inclusive, em um próxima reunião, não poder ser trazida a ilegalidade eventual de algum dispositivo desse Regimento, e isso ser revisto posteriormente. Essa conduta não está fora da processualística prevista pela Lei Orgânica da Assistência e pelo Regimento, que acabamos de aprovar, inclusive.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Algum Conselheiro quer se pronunciar sobre essa consideração do Conselheiro Paulo? Eu já disse o que pensava sobre o assunto.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Os artigos a que me referi do Regimento são o 20 e o 21.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O que dizem os artigos, Conselheiro?

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou de outra natureza.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Exatamente por isso temos que esperar. Eu trouxe a informação para o Conselho, que o Consultor Jurídico me alertou a respeito dessa questão, pois eu havia mandado para ele o que decidimos, conforme expliquei, para que fizesse esse acerto entre a estrutura e o Regimento. Sinceramente, penso que temos as seguintes opções: aguardar as informações dele ou não aguardar.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Isso quer dizer que nem a versão anterior do Regimento havia sido submetida de alguma forma?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Eu já disse isso aqui.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - De forma alguma?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A informação dele contraria a informação dada ontem aqui de que esse Regimento já teria passado pelo crivo da Consultoria Jurídica. Mas teria que ter passado de forma oficial. Isso tem que ser encaminhado oficialmente, mediante ofício.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - E nunca havia sido feito antes?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não foi feito.

A minha preocupação é de estarmos com um documento que ainda tem alguma coisa a ser arrumada. Essa é a minha preocupação. Por isso levantei essa questão aqui. Poderíamos chamar o Dr. Bonifácio para ele vir aqui dizer o que é. Neste caso, o Conselheiro Vando tem razão, porque o assunto do Regimento não estava previsto para ser discutido nesta pauta.

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Tenho uma preocupação, Gilson. Está certo, não foi colocado na pauta a discussão sobre a alteração. Mas não podemos ficar esperando o dia em que a Consultoria Jurídica resolve se pronunciar. Com relação às eleições, fizemos uma consulta à Consultoria Jurídica, que demorou meses para ser respondida. Não podemos fazer uma consulta e esperar meses para ser respondida. Temos que acertar que, se na próxima reunião a Consultoria não nos entregar, por escrito, as modificações para discutirmos, aprovaremos com ou sem seu parecer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Perfeito.

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Não dá para ficar indefinidamente esperando o parecer da Procuradoria Jurídica.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Bem colocado.

Realmente o Conselho não pode ficar sem o seu Regimento já adaptado à sua estrutura, com tudo acertado, com as modificações feitas, esperando algo que não vem. A observação da Conselheira Patrícia é perfeita.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Ontem pedimos a imediata publicação do Regimento. Senão, ficamos tomando decisões que, na realidade, não são cumpridas. O prazo máximo para ser cumprido é a próxima reunião.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - A experiência tem demonstrado que o volume de trabalho da Consultoria Jurídica tem dificultado que ela atenda adequadamente às demandas deste Conselho. Obviamente, em uma situação como essa, conhecemos o serviço público e sabemos que determinadas situações podem ser apressadas. A Consultoria Jurídica vai se apressar um pouquinho mais, se o Conselho tomar essa decisão de publicar o Regimento. Até porque, se a LOAS determina que as decisões teriam que ser publicadas, e haveria esse cuidado, ele deveria ter sido tomado antes da decisão. Tendo sido tomada a decisão, a lei determina a publicação no *Diário Oficial*.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A informação que tivemos ontem foi que esse cuidado teria sido tomado. Infelizmente, não foi confirmado.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA - Não acompanhei a discussão do Regimento, e me ocorreu algo que está acontecendo no Conselho Nacional de Saúde: muitas das resoluções do Conselho são aprovadas depois de serem levadas à homologação do Ministro. E muitas resoluções passam meses sem que sejam homologadas. É perfeitamente aceitável que o Ministro diga: ainda vamos negociar essa resolução, assim eu não posso assinar. Já aconteceu isso. O que não pode é ficar sem resposta alguma. Na revisão que estamos fazendo no Regimento Interno do Conselho, estamos pretendendo colocar que as consultas sobre as resoluções tem até tantos dias para serem respondidas, ou pelo menos tem que dizer por que não se está assinando. Não sei se no Regimento teria algo assim. Não sei como estão tratando essa questão. Se vai para lá e não há resposta. A lei aqui já diz que, se foi aprovado, tem trinta dias para sair. Só queria trazer essa questão, porque realmente não sei se esse problema está contemplado aqui no Regimento, ou se a lei, como o Paulo disse, já resolve isso.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Na verdade não determina processualisticamente. Ela prevê que é competência do Conselho publicar as suas decisões. A

decisão tomada, na minha interpretação, tem que ser publicada. Ou seja, não deixar de publicar suas decisões e torná-las públicas, através do *Diário Oficial*. É o que diz a lei.

Alguém tem a LOAS? Não estou com a cópia.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA - Talvez haja uma diferença: lá as decisões têm que ser homologadas, aqui não. Esta é a diferença fundamental: aqui se tem mais autonomia que na Saúde, onde a decisão tem que ser homologada.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Na verdade, não está em discussão o conteúdo do Regimento. Ao abrir esse tema na pauta ontem, não colocamos em discussão o conteúdo do Regimento Interno, nem o seu reexame. O que se constatou foi que um Regimento aprovado há muitos meses não havia sido publicado, e apesar de terem sido aprovadas até pequenas alterações de redação, essas alterações também não haviam sido incorporadas ao texto e colocadas à disposição dos Conselheiros.

Acredito que, se for aberta uma discussão de reexame do Regimento, provavelmente, depois do tempo de experiência que temos a mais aqui no Conselho, outros pontos surgiriam, como por exemplo as observações feitas pelo Conselheiro Piola, que penso serem muito boas e que o Regimento não prevê. Mas não acredito que caiba o reexame neste momento.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA - Não me lembro de ter proposto isso.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - O Conselheiro não propôs, mas o Presidente citou a palavra reexame, em algum momento, fiquei em dúvida em relação a isso e estou expondo a minha interpretação.

Ontem, ao se constatar isso, foi proposto que se incluísse na pauta, para que se aprovasse a imediata publicação de um documento que já estava pronto. Com a nova gestão da sociedade civil, essas novas incorporações podem ser feitas. Alterações seguramente aparecerão. Neste momento, minha preocupação, na qualidade de Conselheiro desta gestão da

sociedade civil, é que este produto da nossa gestão, exaustivamente discutido e trabalhado, seja publicado ainda no nosso mandato. Obviamente que não é uma preocupação que deseje ultrapassar os limites legais de competência do Conselho ou de adequação legal do Regimento. Mas não me parece que isso esteja configurado. E se for o caso de o Dr. Bonifácio vir até aqui, desde que ele não nos faça esperar como a SAS, não vejo problema algum.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA - Da minha parte, a proposta da Patrícia já atende.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A proposta da Patrícia está correta. Podemos dar esse prazo, senão vamos ficar na situação de haver alguém questionando algo e nem sabemos o que é.

O assunto do Regimento está encerrado. Vamos colocar na pauta da próxima reunião, para eventuais modificações que possam surgir de observações de natureza legal, feitas pela Consultoria Jurídica. Se essas observações forem realmente corretas, do ponto de vista legal, vamos ter que alterar e publicar com as alterações.

Vamos passar para o ponto seguinte da pauta.

Queria comunicar que, enquanto o Conselheiro Piola estava falando, recebi um telefonema da SAS, dizendo que o Dr. Daniel estava ultimando um relatório para o Sr. Ministro da Previdência, agora na parte da manhã, que deveria ter sido entregue ontem. Por isso ele não veio para cá, não por causa da sua exposição aqui, pois ele faria a exposição para nós. O seu pedido foi que a exposição ficasse para a parte da tarde. Então, a Fátima faria a sua exposição, ou falaríamos sobre a NOB na parte da manhã.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - A análise que fizemos é exatamente o documento que será apresentado por ele. Como posso falar de um documento que será apresentado posteriormente? Penso que isso é estapafúrdio. Está fora de cogitação. A própria NOB também foi baseada na proposta feita pela SAS, que nos foi entregue para que contribuíssemos com sugestões e modificações. Foi o que tentamos fazer. Até podemos falar

agora, mas penso que a presença da SAS seria fundamental, inclusive porque há questões que não estão claras no documento da NOB e a SAS teria que dizer os porquês: se fica, se não fica, por que fica. Acho complicado. De qualquer forma, fizemos os dois trabalhos e nos colocamos à disposição, mas penso que o trabalho fica extremamente prejudicado. Quem tem que decidir é o Plenário.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Gilson, como o Daniel está se propondo a vir à tarde, assim como o Mulatinho se propôs ontem a vir hoje pela manhã, suponho que ele virá. Sugiro que se suspenda a reunião e seja marcado reinício no horário em que ele possa vir.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Deixe-me ligar para lá para saber.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA - Penso que em certas coisas, você tem razão em parte, Fátima, mas há outras que não podemos ficar esperando. Para um Conselho aprovar um relatório de uma comissão, não precisa necessariamente esperar a presença do representante do Ministério. Está avalizado, pois constava na pauta essa discussão.

Quanto ao relatório de gestão, penso que realmente precisa ser feito, mas a NOB é um processo que vai estar aí. Eles estão sabendo o que está para ser discutido.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Vamos discutir a NOB?

PATRÍCIA SOUZA DE MARCO - Penso que pode até haver pontos conflitantes ou pode ser que não haja. No caso da NOB há pontos que precisam ser esclarecidos. Pelo que sei, na questão do orçamento não há.

Gostaria que fosse registrado isto: o órgão gestor da política faz um balanço da gestão financeira de 1997, e não vem ao órgão deliberativo da política apresentar o documento para os Conselheiros. Podemos pegar o documento e a Comissão de Financiamento avaliar. Podemos

discutir isso. Tem que ser registrado que não é assim que as coisas funcionam. Como o representante do órgão gestor não vem à reunião do Conselho Nacional de Assistência Social?! Ele não veio ontem o dia inteiro, não pode vir hoje de manhã, talvez venha à tarde. Mesmo que não tivéssemos que discutir o financiamento, a SAS tem que estar aqui em todas as reuniões. Pode faltar qualquer um de nós, mas a SAS não pode faltar, não só pela questão do financiamento. Vamos então discutir, mas tem que ser registrado que o órgão gestor, que tem a função de gerir os recursos públicos, e tem que apresentar seu relatório de gestão para o Conselho deliberativo não vem à reunião.

Eu acho que não devemos ficar marcando audiência com a SAS e esperar. Se ela puder vir às 16 horas, o Conselho ficará suspenso e, às 16 horas, virá se reunir?! Penso que não é assim que funciona. Temos que discutir o relatório da Comissão de Financiamento e registrar, publicamente, que a SAS não está cumprindo com a sua função e o Conselho está cumprindo.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Concordo plenamente com o que a Patrícia disse. É uma forma, inclusive, de estar mostrando à SAS que ela não está aqui apenas para compor o Conselho. Está aqui por uma questão extremamente importante: ela é o órgão gestor. Não vamos fazer uma nova NOB. Quem vai fazer uma nova NOB é o órgão gestor. Nem estamos nos propondo a isso. Os documentos estão aí, foram entregues ontem e, se quiserem, podemos apresentá-los.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Temos duas propostas: a do Vando, de suspender a reunião, e a da Patrícia.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - O que ele disse?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Ele disse que vai me ligar daqui a pouco, pois o Dr. Mulatinho estava no outro telefone. A secretária irá me ligar dizendo a que horas

poderíamos retomar, na hipótese de se suspender a reunião, para podermos contar com a presença dele.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Ainda proponho, para forçar a participação da SAS, se for um horário compatível com o da nossa reunião, marcada para hoje o dia inteiro, que ainda aguardemos a SAS. Se ela não vier, façamos uma resolução, sem passar pelo crivo do Procurador, para ser publicada no *Diário Oficial*, comunicando a ausência da SAS. Sinto muito, mas penso que chegamos a esse ponto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Temos dois encaminhamentos: continuar sem a presença deles, ou suspender e retornar na parte da tarde. Se ele não ligar, estamos sem condições de decidir dentro dessa alternativa.

Vou ver se consigo contato novamente. (Pausa.)

Acabei de falar com o Dr. Mulatinho e ele me disse que está, juntamente com o Dr. Daniel, preparando um documento do Ministério, para a reunião interministerial de amanhã. Eles estão enrolados, pois estão preparando um documento sobre isso. Os demais membros da Secretaria estão no FONSEAS, no Norte.

Ele marcou de estar aqui, com o Dr. Daniel, às 14h30min. Essa é a informação que tenho a dar. Inclusive ele pediu desculpas a vocês.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Tenho uma sugestão para dar: a Secretaria Executiva deveria entrar em contato com a coordenação do FONSEAS, e verificar o calendário de reuniões, para evitar esse tipo de coincidência entre a reunião do Fórum de Secretários Estaduais e a Reunião do Conselho Nacional. É uma antiga prática deste Conselho sempre enviar um representante, quando não o presidente, para estar presente também em todas as reuniões do FONSEAS. É uma relação importante de ser fomentada e estreitada. Eu realmente fiquei surpreso com a informação de que a nossa reunião era concomitante com a do FONSEAS. Gostaria de registrar essa surpresa.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Concordo com o Paulo e devemos encaminhar algo, se o CNAS não sabia dessa reunião, pois foi deliberado que participaríamos dela.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O Eduardo Barbosa é o nosso Conselheiro.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Exatamente. Deveríamos encaminhar um ofício ao FONSEAS, reclamando sobre a presença do CNAS.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - É bom ficar sabendo, primeiro, se o FONSEAS comunicou e nós, do Plenário, não ficamos sabendo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Ele não nos comunicou. Não recebemos nada.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Pode ser até a debilidade deste Conselho que já esteja chegando a um nível em que o FONSEAS nem nos procura mais. Estamos sendo solapados durante todo o tempo e isso pode criar problemas.

Temos que encaminhar isso. Concordo com a proposta do Paulo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos fazer essa comunicação ao FONSEAS por meio de um ofício do CNAS.

O que tenho a informar é a possibilidade que eles têm de estar aqui às 14h30min. Foi o que combinou comigo o Dr. Mulatinho. Teríamos, como alternativa, suspender a reunião agora e retornar às 14h30min; ou podemos fazer a exposição da Fátima sem a presença deles. Gostaria que os Conselheiros se pronunciassem sobre isso.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA - Já são mais de onze horas e sou de opinião de que fosse suspensa a reunião e recomeçasse às 14h30min, com uma reprimenda significativa à SAS, em uma atitude bem formal, para que ficasse claro que a reunião ficou comprometida pela sua ausência. O Presidente poderia fazer essa crítica à SAS em nome do Conselho Nacional de Assistência Social. Tudo pode acontecer enquanto há reunião do CNAS, mas a reunião do CNAS acontece também quando estão acontecendo outras coisas nas nossas áreas e, no entanto, deixamos tudo para estar aqui. Eles têm dois Conselheiros e nossas entidades só um. Eles ainda têm um suplente, um poderia ficar fazendo o relatório e o outro vir.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Faremos, então, uma abertura, dando essa reprimenda aos Conselheiros representantes da SAS.

Está suspensa a reunião.